



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230630PE00083

LICITAÇÃO Nº. 00083/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDELLO - PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.012.493/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Substituta, assessorada por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00083/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município.

Data de abertura da sessão pública: 17/08/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 17/08/2023. Horário: 09:15 - horário de Brasília.

Local: www.licitacaocabedelo.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br; e

2.6.2.Pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: REGISTRO DE PREÇOS.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.4. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as empresas licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

06.10 - **Como condição prévia à habilitação do arrematante no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 06.10.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 06.10.02 - Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>
- 06.10.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou
- 06.10.04 - No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.
- 7.2.0 credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.
- 8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:
- 10.11.1.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.12.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores:
- 10.12.1.Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13.Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Prestados por empresas brasileiras;

10.26.3.Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" em um único momento, em fase do exame da proposta/documentação em comparação aos requisitos do edital, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.6.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.0. Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. **Obs.:** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC.

12.2.4.1. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice(s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2.4.2.O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.12.Deverá ser parte integrante desta documentação, sob pena de inabilitação, todo e qualquer documento exigido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, seja este para comprovação de Qualificação Técnica ou de outra natureza.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretaria de Compras e Licitações, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

19.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

19.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

19.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar a Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

22.3.A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

22.4.O responsável pela fiscalização do contrato terá como representante da Prefeitura Municipal de Cabedelo o Sr. **Carlos Delano de Araújo Brandão**, inscrito no CPF nº 019.828.624- 40 e matrícula nº 409.498 e o Sr. **Marcos Vinicius Cohen da Silva**, inscrito no CPF sob nº 007.563.894-02 e matrícula nº 409.750.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2.Obrigações do Contratado:

23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

23.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 04 de Agosto de 2023.

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.0 objetivo da presente licitação é contratar uma empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município, conforme estabelecido no Termo de Referência.

1.2.As quantidades descritas neste Termo de Referência são estimativas máximas para fornecimento durante 12 meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades do órgão.

1.3.0 critério de julgamento adotado para o lote I e II será o menor preço por lote e os demais lotes terá julgamento por item, desde que atendidas as especificações do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus Anexos.

2.0.DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Lote I - Serviço de OutSourcing de equipamentos de T.I, Compreendendo Micros, Notebooks e Servidores		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
01	Desktop SFF Tier I	550
02	Desktop SFF Tier II	100
03	Desktop SFF Tier III	50
04	Desktop Tiny Tier I	500
05	Desktop Tiny Tier II	200
06	Notebook 14" Tier I	300
07	Notebook 14" Tier II	100
08	Monitores Extras 21,5"	75
09	Monitores Extras 23,8"	50
10	Servidor Torre Tier I	5
11	Servidor Rack Tier I	5

Lote II - Serviço de OutSourcing de equipamentos de Impressão, Compreendendo Impressoras, Suprimentos e Acessórios			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	Franquia por Equipamento

01	Impressora a Laser Monocromático, A4 - 43ppm	75	3.000 Pág./Mês
02	Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 43 ppm	75	6.000 Pág./Mês
03	Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 50 ppm	50	10.000 Pág./Mês
04	Multifuncional a Laser Policromático, A4 - 35 ppm	15	1.000 Pág./Mês
05	Multifuncional a Laser Policromático, A3 - 30 ppm	5	5.000 Pág./Mês
06	Impressora Produção Monocromática A4 - 55 ppm	5	30.000 Pág./Mês
07	Multifuncional a Laser Monocromático, A3 - 85 ppm	5	50.000 Pág./Mês

Lote III - Serviço de Outsourcing de equipamentos diversos, compreendendo hardwares de Informática diversos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	Franquia por Equipamento
01	Impressora Plotter	5	2.000 Pág.
02	Scanner A4 50 IPM	50	10.000 Pág.
03	Scanner A4 90 IPM	50	20.0 Pág.

2.1.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote I - Serviço de Outsourcing de equipamentos de T.I, Compreendendo			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Desktop SFF Tier I -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF); • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180 Watts automática com no mínimo 85% de eficiência; • Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão; • Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Processador: O processador deve conter no mínimo (4 núcleos, 8 threads), com clock mínimo de 3.3 Ghz, Base do processador sem a utilização Clockboost/Turbo Máxima. • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13800, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); • Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente(Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ; • Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset; • Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, 	MÊS	12

	<p>disponível na parte traseira do computador;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.1; • Conexões USB: No mínimo 07 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor: Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>. - 550 UND</p>		
2	<p>Desktop SFF Tier II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF); • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência; • Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Processador: O processador deve conter no mínimo (6 núcleos, 12 threads), com clock mínimo de 3.3 Ghz, Base do processador e com Clockboost/Turbo Máxima de 4.4 Ghz no mínimo. • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 19500, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); • Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Gold ou superior cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/ ; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ; • Chip de segurança: TPM 2.0, TCG certified integrado no chipset; • Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.0; • Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; 	MÊS	12

	<p>superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>- 100 UND</p>		
3	<p>Desktop SFF Tier III</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF); • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência; • Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Processador: O processador deve conter no mínimo (12 núcleos, 20 threads), com clock mínimo de 4.8 Ghz. • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 31150, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 16GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 512GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); • Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Gold ou superior cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ; • Chip de segurança: TPM 2.0, TCG certified integrado no chipset; • Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, complaca Wifi 11ax, 2x2 + BT 5.1; • Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>- 50 UND</p>	MÊS	12
4	<p>Desktop Tiny Tier I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Gabinete tipo Tiny Tower; • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência; • Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 	MÊS	12

	<p>threads), com clock base 3.5 GHz no mínimo e turbo clock de 4.2 GHz no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13650, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200MHz, expansível até 64GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); • Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site https://www.energystar.gov/ e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente(Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação; • Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified); • Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45 e Wifi 6, 11ax 2x2 ou superior + BT 5.0 ou superior; • Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor: Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>- 500 UND</p>		
5	<p>Desktop Tiny Tier II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Gabinete tipo Tiny Tower; • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência; • Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads), com clock base 3.4 GHz no mínimo e turbo clock de 4.3 GHz no mínimo; • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 18450, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200MHz, expansível até 64GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); • Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site 	MÊS	12

	<p>https://www.energystar.gov/ e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente(Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação; • Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified); • Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45; • Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold; o monitor deve ter suporte que possibilite a instalação do desktop (citado acima) na parte traseira do monitor. Não sendo permitido adaptações; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>- 200 UND</p>		
6	<p>Notebook 14" Tier I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Notebook; • Processador: O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads) com clock base 2.4 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo; • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 9900, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHZ ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME ou superior; • Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente(Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação; • Chip de segurança: Discrete TPM 2.0; • Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; • Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores; • Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico; 	MÊS	12

	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; • Câmera: 720p com obturador de privacidade; • Speakers: 2W x2 dolby ou superior; • Tela: Conter no mínimo 13,9" e no máximo 14,9" FHD (1920x1080) antireflexo; • Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas; • Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad); • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>- 300 UND</p>		
7	<p>Notebook 14" Tier II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Notebook; • Processador: O processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads) com clock base 2.0 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo; • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13150, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHZ ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB; • Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME; • Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/; • O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente(Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação; • Chip de segurança: Discrete TPM 2.0; • Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; • Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores; • Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, Wi-Fi 6, 11ax 2x2 +Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico; • Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; Câmera: 720p com obturador de privacidade; • Speakers: 2W x2 dolby; • Tela: Conter no mínimo 13,9" e no máximo 14,9" FHD (1920x1080) antireflexo;; • Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas; • Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad); • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. 100 UND 	MÊS	12
8	<p>Monitores Extras 21,5"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: Monitor de no mínimo 21,5" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080; • Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 7.0 e RoHS. 75 UND 	MÊS	12

9	<p>Monitores Extras 23,8"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: Monitor de no mínimo 23,8" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080; • •Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 8.0 e RoHS. 50 UND 	MÊS	12
10	<p>Servidor Torre Tier I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Torre (4U); • Processador: O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads) com clock mínimo de 3,5 GHz, podendo chegar em turbo até 4.7 GHz; • Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 250 Watts automática, a fonte deverá possuir certificação 80 Plus devidamente comprovada. • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 7400, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: TruDDR4 UDIMM 2666 MHZ ou superior, com 16 GB de memória instalada, com capacidade de expansão de memória até 64GB; • Armazenamento: Unidade de disco rígido de 1 TB, 7200 rpm SATAIII, com capacidade de expansão para HD até 32 TB e SSD até 3,84GB, HDDs e SSDs podem ser instalados no mesmo servidor, mas não são suportados no mesmo volume RAID; • Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software. Conexões: No mínimo 02 Porta Displayport, Nativa do servidor, sem a utilização de adaptadores; • Conexões USBs: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, frontais e no mínimo 01 USBs 3.0 disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Sistema operacional: Sem sistema operacional; • Controladora RAID: Controlador SATA de 6 Gb integrado, compatível com o modo AHCI (não RAID) ou RAID de software Intel RSTe (RAID 0, 1, 10, 5); • Drive Óptico: DVD+RW; • Interfaces de rede: Uma porta Gigabit Ethernet 1000BASE-T integrada (RJ-45) usando o controlador Intel i219-LM; • Observação: Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais; • Acessórios: Deve acompanhar todo o cabeamento e acessórios necessário para o funcionamento da máquina, além disso deverá vir acompanhado de todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e perfeito funcionamento da solução. <p>- 5 UND</p>	MÊS	12
11	<p>Servidor Rack Tier I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação: Alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC. Com suporte para fontes redundantes duplas com potência máxima de 1100w, Platinum, além disso ter suporte para fontes com potência máxima de 1800w, Platinum; • Processador: O processador deve conter (no mínimo, 12 núcleos, 24 threads) com clock mínimo de 2,1 GHz; • CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 23300, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; • Memória: TruDDR4 RDIMM 3200 MHZ ou superior, com 128 GB de memória instalada, com capacidade máxima de 4 TB, sendo 32 slots de 128 GBs DIMMs 3200 MHZ; • Armazenamento: Possuir capacidade de armazenamento de 1.92 TB, SSD U.2 NVMe PCIe 3.0 x4 instalada no servidor; e possuir capacidade de expansão de até 184 TB ou superior; • Vídeo: Gráficos G200 com 16 MB de memória com acelerador de hardware 2D, integrado ao controlador. Possuindo resolução máxima é 1920x1200 32 bits por pixel a 60Hz; • Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software; Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão; • Interface de rede: Slot dedicado OCP 3.0 SFF com interface de host PCIe 4.0 x16. Suportando uma variedade de 02 a 04 portas, com conectividade de rede 1GbE, 10GbE e 25GbE; • Conexões: Possuir na parte frontal no mínimo (01 USB 3.1 G1 e 01 USB 2.0 com suporte para XClarity Mobile) e (1 VGA (opcional) e 1 porta de fone de diagnóstico externo), essa segunda exigência visa agilizar o suporte do servidor; • Possuir na parte traseira: 3 USB 3.1 G1 ou superior, 1 VGA, 1 RJ-45 (gerenciamento); Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft, SUSE, Red Hat, VMware; • Capacidade de Processadores: O servidor deve suportar no mínimo 2 (duas) 	MÊS	12

	<p>CPUs físicas, suportando processadores de até 40 núcleos e possuir 64x PCIe 4.0 lanes por CPU;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Controladora RAID: Placa de RAID off-board, capaz de prover os seguintes níveis de RAID 0, 1, 10, 5, 50, 6, 60; •PCI - Express: Possuir até 3 slots PCIe 4.0 suportando até 3 GPUs de 75 W; •Sistema operacional: Sem sistema operacional; •Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 3.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site https://www.energystar.gov/ e Selo EPEAT (NSF/ ANSI 426) Bronze; •Observação: Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais; •Acessórios: Deve acompanhar todo o cabeamento e acessórios necessário para o funcionamento da máquina, além disso deverá vir acompanhado de todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e perfeito funcionamento da solução; <p>- 5 UND</p>		
--	---	--	--

2 - Lote II - Serviço de OutSourcing de equipamentos de Impressão, Compreendendo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Impressora a Laser Monocromático, A4 - 43ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Impressão: 43 páginas por minuto em A4; • Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 250 folhas; • Frente e Verso: Automático; • Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 163g/m2 • Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera • Memória: mínimo de 512 MB; • Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; • Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; • Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000; • Possibilidade de conexão: Wi-fi • Visor: Em Português; • Liberação: Impressões através de senha • Processador: mínimo de 800 Mhz; • Ciclo Mensal: 100.000 Impressões • Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>- 3.000 Pág./Mês - 75 UND</p>	MÊS	12
2	<p>Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 43ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: laser ou led; • Velocidade de impressão de: 43 ppm ou superior formato A4; • Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi; • Memória mínima de: 1 GB; • Processador: mínimo de 800 Mhz; • Ciclo mensal de: no mínimo 100.000 impressões; • Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas; • Duplex automático; • Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3; • Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; • Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); • Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; • Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas; • Tamanho de papel de: A5 até Ofício; • Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas; • Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 50 folhas e leitor de passagem única; • Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi; • Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; • Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; • Digitalização: monocromática e policromática; 	MÊS	12

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de digitalização: 60ipm • Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; • Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; • Seleção de cópias: contínuas até 999; • Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>-6.000 Pág./Mês - 75 UND</p>		
3	<p>Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 50 ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: laser ou led; • Velocidade de impressão de: no mínimo 50 ppm formato A4; • Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi; • Memória mínima de: 3 GB; • HD: mínimo de 250 GB; • Processador: mínimo de 1,5 Ghz; • Pannel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 8 polegadas; • Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões; • Duplex automático; • Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3; • Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; • Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (802.11 b/g/n) e NFC; • Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; • Bandeja de papel: com capacidade mínima de 650 folhas; • Tamanho de papel de: A5 até Ofício; • Bandeja de saída: para no mínimo 500 folhas; • Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 100 folhas e leitor de passagem única; • Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi; • Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; • Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; • Digitalização: monocromática e policromática; • Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm; • Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; • Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; • Seleção de cópias: contínuas até 999; • Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>10.000 Pág./Mês - 50 UND</p>	MÊS	12
4	<p>Multifuncional a Laser Policromático, A4 - 35 ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: laser, led ou cera; • Velocidade de impressão de: no mínimo 35 ppm formato A4; • Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi; • Memória mínima de: 2 GB; • Processador: mínimo de 1 Ghz; • Pannel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas; • Ciclo mensal de: no mínimo 80.000 impressões; • Duplex automático; • Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3; • Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; • Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); • Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; • Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas; • Tamanho de papel de: A5 até Ofício; • Bandeja de saída: para no mínimo 150 folhas; 	MÊS	12

	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentador de documentos: com capacidade para no mínimo 100 folhas com duplex automático de passagem única; • Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi; • Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; • Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; • Digitalização: monocromática e policromática; • Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm • Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; • Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; • Seleção de cópias: contínuas até 999; • Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>- 1.000 Pág./Mês - 15 UND</p>		
5	<p>Multifuncional a Laser Policromático, A3 - 30 ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: laser, led ou cera; • Velocidade de impressão de: no mínimo 30 ppm formato A4; • Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 300g/m2; • Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi; • Memória mínima de: 3 GB; • HD: mínimo de 250 GB; • Processador: mínimo de 1,5 Ghz; • Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 10 polegadas; • Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões; • Duplex automático; • Emulações: PCL6, PCL5e, PostScript 3; • Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; • Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); • Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; • Bandeja de papel: mínimo de 2, com capacidade mínima de 500 folhas cada; • Tamanho de papel de: A5 até A3; • Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas; • Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 150 folhas com duplex automático de passagem única; • Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi; • Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; • Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; • Digitalização: monocromática e policromática; • Velocidade mínima de digitalização: 160 ipm • Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; • Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; • Seleção de cópias: contínuas até 9.999; • Deve acompanhar cabinet e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>- 5.000 Pág./Mês - 5 UND</p>	MÊS	12
6	<p>Impressora Produção Monocromática A4 - 55 ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Laser / LED ou equivalente; • Funções do Multifuncional: Impressão; • Velocidade de Impressão: 55 páginas por minuto em A4 ou Carta; • Tempo de impressão da primeira página: máximo de 7 segundos; • Impressão frente e verso: Automático; Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200 dpi; • Gaveta: para no mínimo 500 folhas; • Bandeja Multiuso: para no mínimo 100 folhas; • Formatos de Papel: A4, Ofício e Carta; • Saída de Papel mínima: 100 folhas; 	MÊS	12

	<ul style="list-style-type: none"> • Memória mínima: 1,0 GB ou superior; • Linguagem de Impressão mínima: PCL 6 e Post Script3 ou similar; • Protocolo de Rede: TCP/IP; • Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET10/100/1000; • Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows, Linux e MAC; • Ciclo de Trabalho mensal mínimo: 150.000 páginas por mês; • Impressão segura: Permitir impressão com uso de senha; • Tipo Papel: comum, reciclado, etiquetas, envelopes e nas gramaturas de 60 a 120 g/m2; • Compatível com certificado Energy Star. <p>- 30.000 Pág./Mês - 5 UND</p>		
7	<p>Multifuncional a Laser Monocromático, A3 - 85 ppm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de impressão/Cópia: 85 páginas por minuto em A4; • Alimentação de Papel(Bandeja): Com capacidade para 4.000 folhas; • Originais e cópias: Tamanho do papel; A5 a A3 • Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Grosso, Envelopes. • Gramatura do Papel para Impressão: de 256 g/m² • Cópia Contínua:1 a 9999 • Painel: Touch Color de 10" em português. • Frente e Verso: Automático para Cópia, Impressão e Scanner; • ADF: Tipo Single Pass; Capacidade de 200 folhas; • Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera • Processador: mínimo de 1,5 GHz; • Memória: 3 GB; • HD: 250 GB; • Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200dpi; • Alceador (empilhamento) Capacidade Mínimo 4.000 folhas • Grampeador: Capacidade Mínimo 100 folhas • Senhas de Usuários: 600 Senhas de Usuários; • Ampliação e Redução: 25% a 400%; • Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3; • Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 e Wireless (802.11 b/g/n); • Visor: Em Português, tamanho mínimo de 10 polegadas; • Tipos de Impressão: Bloqueada, Retida; Direta de Mídia USB/SD, PDF, Permitir impressão confidencial com uso de senha; Integração AD. • Scanner: 100 ppm simplex; 200 ipm duplex; colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, USB/SD. Ver Item adicional 3.4.1; • Servidor de Documentos: Com Capacidade de Armazenamento de 6.000 págs. e acesso a 150 Pastas(senhas). • Deve acompanhar cabinet e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. <p>- 50.000 Pág./Mês - 5 UND</p>	MÊS	12

3 - Lote III - Serviço de Outsourcing de equipamentos diversos, compreendendo			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Impressora Plotter</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressora Plotter A1 - Jato Tinta - Velocidade mínima em A1: 25 impressões por segundo; • Memória mínima: 1GB; • Resolução impressão mínima: 1200 x 1200 dpi; • Gramatura mínima: 75g/m²; • Conectividade mínima: USB 2.0 ou superior, Ethernet; • Linguagem de impressão mínimo: HP-GL/2, HP-RTL; • Formatos arquivos: TIFF, JPEG e PDF; • Alimentação Papel: Folhas soltas e rolo de até 24"; • Possuir Cesta Coletora; <p>- 2.000 Pág. - 5 UND</p>	MÊS	12
2	<p>Scanner A4 50 IPM</p>	MÊS	12

	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo de digitalizador: CIS; alimentação: vertical; ● ADF (Alimentador de documentos) automático, de passagem única, com capacidade para 50 folhas no mínimo; ● Velocidade de digitalização: 50 imagens por minuto em tamanho A4; ● Resolução: 600 dpi; ● Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB; ● Conectividade: USB 2.0; ● Gramatura do papel: de 60 à 200 g/m2; ● Detecção de alimentação dupla; ● Possibilidade de conexão à mesa digitalizadora; ● Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Linux; ● Ciclo diário recomendado: 3.000 folhas; <p>- 10.000 Pág. - 50 UND</p>		
3	<p>Scanner A4 90 IPM</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tipo de digitalizador: CIS; alimentação vertical; ● ADF (Alimentador de documentos) automático, de passagem única, com capacidade para 60 folhas no mínimo; ● Velocidade de digitalização: 90 imagens por minuto em tamanho A4; ● Resolução: 600 dpi; ● Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB; ● Paineis: Touch Color de 10" em português; ● Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000; ● Gramatura do papel: de 60 à 380 g/m2; ● Detecção de alimentação dupla; ● Possibilidade de conexão à mesa digitalizadora; ● Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Linux; ● Ciclo diário recomendado: 6.000 folhas. <p>- 20.000 Pág - 50 UND</p>	MÊS	12

2.2. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários para pleno atendimento aos serviços contratados, bem como sendo de excelente qualidade.

2.4. A especificação técnica de cada item consta no Anexo I do presente termo.

3.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As características dos serviços demandados neste termo de referência pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.0. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pretendida contratação justifica-se em razão da necessidade de suprir todas as demandas de equipamentos de TI da Prefeitura.

4.2. Optamos por contratar esta modalidade de serviço pelos seguintes benefícios:

4.2.1. Melhoria na qualidade de impressão: A utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados possibilita uma melhor qualidade de impressão;

4.2.2. Eliminação do custo total de propriedade: O modelo de contratação baseado na aquisição dos equipamentos pode ser oneroso e pouco inteligente. Equipamentos de informática sofrem 30% de depreciação no primeiro ano de aquisição, além do custo dos insumos e suas manutenções. Contratar outsourcing pode reduzir esses custos;

4.2.3. Atualização dos equipamentos: Os equipamentos atuais precisam ser atualizados em termos de hardware e software para melhorar a eficiência energética e de desempenho;

4.2.4. Redução no custo de energia: A substituição de modelos desktop por outros tipos SFF pode gerar economia de energia;

4.2.5. Redução nos custos de insumos: A falta de padronização dos equipamentos de impressão acarreta em um maior estoque de insumos, custos de mão de obra, armazenamento e logística. Com o outsourcing, a responsabilidade fica a cargo da prestadora de serviços;

4.2.6.Melhor distribuição das estações de impressão;
4.2.7.Redução no tempo de atendimento das solicitações de serviços, reparos e manutenção dos equipamentos, com melhoria nos índices de disponibilidade dos equipamentos vinculado ao Acordo de Níveis de Serviços - ANS (SLA - Service Level Agreement);
4.2.8.Transferência do processo de logística de suprimentos para a contratada, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes nas unidades externas;
4.2.9.Eliminação de investimentos na aquisição de equipamentos;
4.2.10.Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
4.2.11.Extinção do custo de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
4.2.12.Aplicação do conceito de centro de custos na contabilização das impressões realizadas por departamento, por usuários, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;
4.2.13.Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis;
4.2.14.Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;
4.2.15.Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.

5.0.AMPARO LEGAL

5.1.A contratação do serviço, objeto deste termo, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93, suas alterações e lei adjacentes, sendo necessário para subsidiar o desenvolvimento das ações inerentes à prestação das atividades do Município de Cabedelo.

6.0.DO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1.A demanda e quantitativo dos serviços a ser locados estipulados pela Diretoria De Tecnologia da Informação da SECTIN, tem como base as necessidades da Instituição, no suporte às suas atividades fiscalizatórias, administrativas, na rotina diária de atendimento aos usuários e público e na execução das atividades administrativas e finalísticas.

7.0.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.As interessadas deverão apresentar aptidão de capacidade técnica através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou prestado os serviços a qualquer tempo de forma satisfatória com o objeto da licitação;

8.0.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO

8.1.DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS NO LOTE I

8.1.1.A contratada deve fornecer e montar toda a estrutura de migração, suporte e principalmente manter a solução ofertada. Os serviços descritos são parte da solução e descrevem sua operacionalização, manutenção e suporte;

8.1.2.Para a prestação dos serviços deste Lote, faz-se necessário o uso softwares e soluções, os quais devem ser de propriedade da Contratada, devidamente licenciados e devem disponibilizados sem custos para a Prefeitura;

8.1.3.Os softwares adiante descritos, são minimamente necessários para a execução dos serviços dos quais fazem parte. Ficando a critério da contratada ofertar softwares diferentes desde que atendam aos requisitos técnicos solicitados. Todos os softwares têm que ser devidamente licenciados.

8.2.DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOTE I

8.2.1.Os serviços constantes neste tópico, são necessários para a substituição, instalação e migração de todos os dados dos usuários, permitindo a perfeita integração entre a contratada e o usuário final, visando causar o menor impacto possível aos usuários e aos serviços prestados à população;

8.2.2.Fase I - Conhecimento das condições e instalações técnicas do órgão: O licitante deve realizar uma visita técnica à Coordenadoria de TI para tomar conhecimento da atual estrutura de TI do órgão, bem como conhecer os diversos lugares onde o serviço deverá ser prestado, assim como conhecer os softwares e demais aplicações do sistema, bem como o que deve ou não ser migrado nas novas estações;

8.2.3.Fase II - Elaboração de Projeto Básico com Cronograma de implementação: O licitante deve apresentar junto a proposta de preços, um projeto básico de implantação da solução ofertada. O projeto deve ser assinado por um profissional qualificado (com certificação PMP ou superior) e o prazo entre o início da implantação e a conclusão da solução não deve ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.2.4.Fase III - Implantação: A implantação em todas as suas etapas será gerenciada pela equipe desta coordenadoria;

8.2.5.O cronograma de instalação deve ser acompanhado pela equipe da Coordenadoria de TI, através de plataforma gerenciamento de projetos e tarefas;

8.2.6.Quando da assinatura do contrato, a equipe técnica da Coordenadoria de TI, homologará ou irá propor alterações no projeto básico, de forma a transformá-lo em projeto definitivo a ser

implementado;

8.2.7.A implantação deverá ser feita de forma a causar o menor impacto possível às rotinas de trabalho do órgão, não devendo de forma alguma alterá-las;

8.2.8.Qualquer ação que venha a alterar a rotina de trabalho do órgão, deverá ser realizada fora do horário de expediente;

8.2.9.Fases de implantação: Deverá ser feita análise para quantificação da capacidade necessária de ativos e o cronograma com prazos de instalação em cada site da Coordenadoria de TI, espalhados pelo município;

8.2.10.Configuração básica de todos os equipamentos;

8.2.11.A implantação deve obedecer às seguintes fases. Instalação e configuração dos equipamentos na rede do órgão;

8.2.12.Migração de dados dos usuários. A migração dos dados deve seguir as recomendações previstas na Lei 13.709/2018, em especial no Art. 46. Para tanto a empresa deve enviar documento assinado por profissional de proteção de dados assegurando o atendimento às normas legais vigentes;

8.2.13.Configuração dos acessos e de escalonamento de perfil; Testes de acesso;

8.2.14.Fase IV - Teste e Parecer Técnico: Os testes deverão ser acompanhados por profissionais da Coordenadoria de TI de forma a certificar a correta instalação dos equipamentos e atendimento a todas as exigências contratadas.

8.2.15.Após a realização de todos os testes, deverá ser apresentado um relatório impresso, elaborado de acordo com as normas de ITIL / PMBOK com o detalhamento de todos os testes realizados, bem como os resultados obtidos;

8.2.16.Para efeito de contrato, a solução somente será considerada ACEITA (implantados e ativados), quando os testes de conectividade, funcionamento e desempenho entre os equipamentos de cada usuário e site ocorrer dentro dos parâmetros de desempenho aceitáveis pela Coordenadoria de TI.

8.3.DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DO LOTE I

8.3.1.Os serviços constantes desse Item baseiam-se em práticas de Governança em TI. Adotando procedimentos internacionais definidos na norma ITIL;

8.3.2.A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado em conformidade com IN 04 do Ministério do Planejamento;

8.3.3.Serviço de Monitoramento, deve atender as seguintes exigências mínimas:

- Instalação e configuração do sistema de monitoramento em servidor local, disponibilizado pela CONTRATADA;

- Configurações dos gatilhos para os alertas; Desenvolvimento de relatórios através de sistema web; Abertura de chamados;

- Gerência de Falhas: Detectar, isolar, notificar e corrigir operações anormais no funcionamento dos equipamentos, dos softwares e de toda a estrutura fornecida;

- De forma local: através da equipe que estará com o sistema de monitoramento da empresa aberto na tela de monitoramento em tempo real;

- Remoto: através de alerta enviados para o coordenador ou outra pessoa indicada pela contratante, além do gestor da equipe de monitoramento caso de falha ou problema em algum ponto monitorado;

- Gerência de contabilização: Registrar o uso dos equipamentos por parte de seus usuários e provedores de serviços com o objetivo de cobrança, obedecendo os acordos de níveis de serviço (SLA) contratados e/ou regulamentação, isto é, gerenciar a alocação de recursos e definição de métricas para uso dos mesmos;

- Gerência de desempenho e inteligência: Responsável pela medição e disponibilização das informações de desempenho dos serviços. Estes dados deverão ser usados para garantir que os equipamentos operem em conformidade com a qualidade do serviço acordado com os seus usuários para análise de tendência, prevenção de ocorrências, análise crítica e auxílio na tomada de decisão, entre outros;

8.3.4.Software de auxiliar, com as seguintes especificações:

- Deverá fornecer inventário de hardware e software de todas as máquinas atendidas no contrato. O inventário de hardware e software deverá consolidar o ambiente, coletando e classificando os mais importantes aspectos dos dispositivos instalados (escopo deste termo);

- Outras informações também deverão ser possíveis tais como versão de BIOS, número de série do equipamento, informações sobre monitores;

- Deverá possibilitar a emissão de no mínimo os seguintes relatórios padrão, a serem disponibilizados via web:

- Equipamentos que possuem determinado software; Equipamentos que não possuem determinados softwares;

- Alertas: A ferramenta deverá emitir alertas automáticos por e-mail, para: Alteração de hardware (remoção de memória, disco, etc.);

- Equipamentos não localizados (equipamentos que não inventariam a mais de 7 dias);

- Alteração de Hardware e Software. Esses alertas devem ser enviados por e-mail, para e-mails autorizados, a serem informados pela CONTRATANTE;

- Outras funcionalidades: Deverá ser capaz subir uma imagem padrão com sistema operacional e programas, mesmo que o sistema operacional atual esteja corrompido.

8.4.DO HELP DESK E SUPORTE A INFRAESTRUTURA DO LOTE I

8.4.1.Os serviços constantes desse Item, baseiam-se em boas práticas de Governança em TI. Adotando procedimentos Gestão dos Serviços em critérios definidos na biblioteca ITIL, com foco na mensuração de resultados;

8.4.2.O conteúdo deste item se faz necessário para a continuidade do funcionamento da infraestrutura fornecida. Entende-se que estes serviços de Help Desk e Suporte, são uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive ajustes, reparos, atualizações e correções necessárias;

8.4.3.O Serviço de Help Desk e Suporte à Infraestrutura, deve atender as seguintes exigências mínimas:

8.4.3.1.Help Desk

- Contato para requisição de relatórios cobertos pelo serviço de monitoramento;
- Abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados dos provedores de serviços;
- Abertura de chamados acionados:
- Presencialmente: em contato direto com a equipe presente no ambiente do órgão;
- Via telefone;
- Via sistema web;
- Deve prover atendimento técnico - níveis 1 e 2.

8.4.3.2.Software de apoio, com as seguintes funcionalidades deverá ser disponibilizado em um único portal de acesso, todas as funcionalidades/informações, necessárias para acompanhamento do contrato. Os níveis de acesso ao sistema deverão ser de acordo com o perfil de cada usuário. O portal deverá funcionar em ambiente web e mobile e deve disponibilizar informações tais como:

- Contrato e aditivos;
- Atas de reuniões;
- Notas fiscais e planilhas de faturamento. As notas deverão ser cadastradas por CNPJ da localidade e o valor será referente ao instalado em cada localidade daquele CNPJ;
- Relatórios de transição do projeto;
- Relatórios gerenciais do contrato com SLA em tempo real;
- Acompanhamento dos serviços e seus balanços;
- Abertura e acompanhamento de chamados;
- Relatórios de atendimentos;
- Atendimentos realizados no período, separado por equipamento e por SLA. Informando: Número da O.S., data e hora da abertura, localização do equipamento, equipamento afetado, problema relatado, técnico que atendeu, solução implementada, data e hora de fechamento, SLA;
- Relatório de Chamados
- Todos os chamados em um determinado período, podendo ser classificado por departamento. Informando: Número da O.S., data e hora da abertura, local de instalação do equipamento, equipamento afetado, problema relatado, técnico que atendeu, solução implementada, data e hora de fechamento, SLA;
- Relatório de faturamento
- Valor do período solicitado, no momento da consulta, discriminando os valores que compõem o equipamento no período (valor do equipamento), inclusive os descontos (por dia sem funcionamento, multa, SLA).
- Para calcular o valor do equipamento, será considerado o prazo de 30 dias, como sendo a quantidade padrão de dias para todos os meses. Não considerando para efeito de cálculo os finais de semana, feriados, etc. Para tanto será levado em consideração o valor da locação do equipamento/mês, menos os dias nos quais o equipamento ficou parado sem funcionamento.
- O valor do equipamento deverá ser calculado considerando sempre 30 dias, para fins de faturamento mensal.

8.4.3.3.Suporte

- Suporte a usuários para acesso a recursos dos sistemas fornecidos;
- Abertura de chamado para garantia de hardware;
- Acompanhamento de implantação da solução;
- Apresentação de relatórios mensais dos serviços executados;
- Acompanhamento da utilização dos recursos dos equipamentos e informação sobre o crescimento mensal para futura contratação;
- Gestão de ativos e de contratos;

- Execução de atividades em conformidade com ITIL®;
- Criação de Base de Conhecimento / FAQ;
- LDAP / sincronização Active Directory;
- Portal Self-Service, Personalização Disponível, Perguntas frequentes.

8.4.3.4. Central de Serviços

Para atender a este lote a licitante, deve prover uma estrutura de serviços baseado minimamente nas condições abaixo. A comprovação de atendimento a essa exigência, dar-se a através de declaração comprovando o licitante possuir tal estrutura de prestação de serviços.

8.4.3.4.1. Do atendimento - O Atendimento das interações e dos incidentes deve ser composto de 3 Etapas.

Etapa I

- **Atendentes** - São responsáveis pelo recebimento das interações e dos incidentes (por telefone, correio eletrônico), fazem o registro do atendimento inicial (é disponibilizado ao 1º nível de atendimento ferramenta de acesso remoto à máquina do usuário) e direcionamento das interações e dos incidentes, quando não resolvidos. As atividades do 1º nível, limitam-se à duração do contato com o usuário;
- **Analistas** - São responsáveis pelas atividades de atendimento das interações e dos incidentes de software e hardware que não foram solucionados no 1º nível. Suas atividades incluem atendimento remoto, de campo e manutenção de equipamentos em laboratório.

Etapa II

- **Atendente Tier 2** - É responsável pelo atendimento das interações e dos incidentes que não foram resolvidos pelo primeiro nível;
- **Atendente Tier 3** - Responsável pelas atividades de manutenção dos equipamentos que necessitem de laboratório.

Etapa III

- **Áreas solucionadoras internas** - Responsáveis por incidentes e interações na área de infraestrutura;
- **Fabricantes** - São responsáveis pelos equipamentos em garantia ou casos especiais que tornem necessário sua atuação.

8.5. DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DAS ESTAÇÕES DO LOTE I

8.5.1. Os serviços constantes desse Item, baseiam-se em boas práticas de Governança em TI. Adotando procedimentos Gestão dos Serviços em critérios definidos na biblioteca ITIL, com foco na mensuração de resultados;

8.5.2. O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação. Possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso. Dá suporte ao gerenciamento de identidades. Com gerenciamento centralizado.

8.5.3. O serviço de segurança das estações deve ter endpoint's com as seguintes características:

Características Gerais:

- Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);
- Para facilitar o gerenciamento e unificar a plataforma de gestão de segurança o painel de gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser mesmo da administração do equipamento de segurança de Rede;
- Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone");
- Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa);
- Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;
- Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;
- A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus usuários. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a códigos maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;
- A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;
- Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real;
- Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na

versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação;

- O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS;

Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução:

- A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;
- O Sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:
- Criação de políticas, por grupo ou território;
- Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;
- A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas para o antimalware seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;
- Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;
- A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;
- Permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;
- Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;
- A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;
- Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;
- A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;
- Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônimo em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares;
- A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;
- Para a proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdos indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra;
- A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como, por exemplo, um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução;
- A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimaware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo;
- A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, deverá conter no mínimo os seguintes itens:
- Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo;
- Permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;
- Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud

- Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;
- A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular
- Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informação deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;
- Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:
 - Status do Dispositivo;
 - Data em que os dados foram coletados;
 - O número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo;
 - Nome do Host;
 - Versão do antivírus/antimalware;
 - Versão do Sistema Operacional;
 - Usuário logado no dispositivo;
 - Tempo de Atividade;
 - Consumo e total de CPU;
 - Consumo e total de memória RAM;
 - Consumo e total de memória Swap;
 - Consumo e volume total de Disco;
 - Interfaces de rede;
 - Serviços que estão em execução;
 - Serviços que estão parados;
 - Processos que estão mais consumindo CPU;
 - Processos que estão mais consumindo Memória;
 - Informações de Hardware, tais como: Drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA.
 - Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;
 - O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;
 - A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimaware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;
 - Ter painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema;
 - Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;
 - A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco da mesma.
 - A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição.

Proteções oferecidas

- Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger", etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor", etc), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke", etc);
- Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou

não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;

- Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena).
- Proteção de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais;
- Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip");
- A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;
- Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);
- Sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional;
- Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;
- Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;
- Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;
- Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;
- Permitir gerar "kit de emergência" que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;
- Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

8.6.DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS NO LOTE II

8.6.1.Caso o volume de impressão/cópia/digitalização do equipamento ultrapasse a franquia definida no item, o valor unitário da impressão/cópia/digitalização será único e igual ao preço unitário definido para a franquia. Será pago o quantitativo da produção ao final do período de 12 meses, devendo haver a compensação do quantitativo não utilizado durante determinado mês, ou seja, haverá pagamento tão somente quando a soma total do período de 12 meses ultrapassar a franquia total de mesmo período;

8.6.2.A comprovação mensal das impressões, cópias e digitalizações deverá ser por extrato impresso pelo próprio equipamento e/ou software;

8.6.3.As medições mensais terão como base o somatório de todas as cópias/impressões/digitalizações individuais realizadas no mês em questão conforme o valor proposto pela CONTRATADA, separada por equipamento.

8.7.DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO LOTE II

8.7.1.O Licitante deve disponibilizar um software de gestão de impressão e cópia, que deverá ser compatível com os equipamentos citados e deverão possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- A empresa contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para a contabilização das páginas impressas/copiadas em todo o ambiente contratado, sendo que apenas páginas efetivamente impressas/copiadas devem ser contabilizadas, descartando as tarefas não executadas que forem enviadas à fila de impressão;
- Os valores referentes à cobrança do software de bilhetagem devem estar embutidos dentro dos valores da franquia ou página impressa, ficando vedada a especificação ou aceitação dessa cobrança separadamente;
- O software deve ser instalado nas dependências do órgão onde estiverem instalados os equipamentos. Caso o fornecedor ofereça infraestrutura em nuvem que disponibilize o mesmo serviço, este passará por avaliação de viabilidade. Independentemente de onde rodará o sistema o mesmo deve ser capaz de prover a contabilização sem a necessidade de programas ou agentes locais;
- Em ambos os cenários, com relação à gestão do software de bilhetagem, o fornecedor deve possuir apenas acessos de consulta (quando necessário) ou acesso para suporte/manutenção, não havendo a possibilidade de manipulação dos dados de bilhetagem por parte do mesmo;
- Interface WEB de gerenciamento central, que permita acesso às funções da solução;
- Recomenda-se que o software de bilhetagem possua integração/autenticação com sistemas de serviço de diretório, como Microsoft Active Directory ou LDAP (de acordo com o sistema utilizado pelo órgão ou entidade), de forma que seja possível contabilizar a quantidade de impressões por usuários;
- É recomendado que o software de bilhetagem possua controle e monitoramento sobre a fila de impressão e possibilite também a criação de cotas de impressão para usuários ou grupos de usuários;
- Deve ser possível estabelecer cotas diferenciadas para impressões monocromáticas e

policromáticas;

- Deve permitir compartilhamento de cotas entre os usuários de um grupo de usuários e entre as impressoras de um grupo de impressoras;
- Recomenda-se que o software de bilhetagem possua suporte ao envio pré- agendado de relatórios previamente configurados;
- Recomenda-se que a solução a ser contratada permita a geração de relatórios que, além de fornecer informações gerenciais sobre o parque de impressão e a respeito das quantidades diárias, semanais, mensais, anuais e totais de impressos, contendo data/horário, valores e nomes dos documentos impressos, também possuindo filtros que permitam o maior controle possível com vistas ao atendimento das demais necessidades da entidade:
- Por local (conforme cadastrado no sistema): setor, departamento, coordenação, bloco, sala, etc;
- Por equipamento;
- Por centro de custo;
- Por usuário e por grupo de usuários;
- Por tipo de impressão: monocromática;
- Por modo de impressão: modo econômico, modo normal;
- Exportação de dados para análise, em formatos PDF;
- É desejável que o software force impressão em duplex, por usuário e grupo de usuários;
- O acesso à gestão do sistema de bilhetagem somente deverá ser disponibilizado apenas aos usuários indicados pelo gestor do contrato ou autoridade competente;
- No intuito de possibilitar auditorias e evitar o desperdício e impressões não relacionadas aos propósitos da Administração, é desejável que o software de bilhetagem permita armazenar, de forma compactada, as primeiras páginas de cada documento impresso, associado ao respectivo usuário, possibilitando ainda que eventuais trabalhos particulares possam ser cobrados/descontados financeiramente dos respectivos usuários, mediante emissão de GRU para pagamento por parte dos respectivos usuários;
- Recomenda-se que o sistema possua recursos de redirecionamento dos trabalhos de impressão de uma impressora que esteja off-line para outra impressora on-line, mantendo-se a contabilização para o usuário de origem. É desejável que o usuário seja notificado em tela, inclusive com possibilidade de optar para qual equipamento o trabalho deva ser encaminhado;
- Possibilidade de evitar o uso não autorizado nos equipamentos bloqueando o painel de controle até que um usuário se autentique nos equipamentos. O usuário poderá identificar-se usando um cartão de proximidade, (por exemplo, cartão identificação) ou código PIN. Com a autenticação o usuário poderá acessar a funcionalidades dos equipamentos tais como cópia, impressão, digitalização e fax;
- Os métodos para fazer login nos equipamentos poderão ser:
- Login por imagem + código PIN opcional;
- Código PIN;
- Cartão de identificação;
- Cartão de identificação + código PIN;
- ID de departamento/ código PIN.
- Apresentar todas as funcionalidades em um único software.

8.8.DA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTEGRADA A ECM (GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO) NO LOTE II

8.8.1.A solução embarcada de captura de imagens e dados deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos Multifuncionais e Scanner tipo 8, bem como a personalização da tela sensível ao toque e deve possuir as seguintes características técnicas, como:

- Automatização de fluxos de trabalho de workflow para automatizar os processos, atividades e tarefas, considerando aprovações, condições, envio de documentos, registros, criação de formulários, listas de conferência (check-list) para iniciar o trâmite de um processo, dar continuidade ao trâmite e finalizá-lo integrado na ferramenta;
- A ferramenta deverá permitir a criação de um quantitativo ilimitado de workflows (fluxo de trabalho);
- Licença do aplicativo deverá contemplar no mínimo 100 usuários nominados ou concorrentes, com possibilidade de expansão;
- Permitir o licenciamento de usuários com permissão de consulta ao sistema;
- Permitir o agrupamento/separação/ordenação de páginas dos documentos digitalizados;
- Permitir o reconhecimento automático de caracteres (OCR) dos documentos digitalizados;
- Permitir realizar a separação dos documentos através de reconhecimento automático de caracteres (OCR Zonal);
- Permitir salvar e indexar documentos eletrônicos utilizando o Windows Explorer e pacote

Office;

- Permitir salvar e indexar documentos utilizando uma impressora virtual, ou seja, qualquer sistema que imprime poderá salvar para dentro do sistema GED;
- Permitir salvar documentos Word ou planilhas Excel indexando através do conteúdo do mesmo. Exemplo: utilizar como índice o número de um contrato que foi redigido no documento Word;
- Permitir o controle da qualidade das imagens digitalizadas (correção manual de brilho, contraste, rotação, zoom, borrões e defeitos/rasuras);
- Permitir ajustes automáticos nos documentos digitalizados de maneira a privilegiar a criação de documentos legíveis;
- Permitir o giro automático do papel quando digitalizado virado de cabeça para baixo;
- Permitir o ajuste automático de folhas tortas;
- Permitir a configuração de remoção automática de páginas em branco;
- Permitir que, ao preencher um metadado ou metadados relacionados a este primeiro sejam preenchidos automaticamente, sem interação do usuário, no caso de informações já inseridas dentro da solução. Por exemplo, ao se digitar a identificação de paciente/colaborador, os outros dados já cadastrados deste paciente/colaborador são preenchidos automaticamente;
- Permitir digitalização em lote, utilizando uma capa de lote (página com uma identificação do documento, por exemplo, um código numérico ou código de barras)
- Permitir o gerenciamento centralizado e emissão de relatórios estatísticos de dados sobre a quantidade de documentos armazenados;
- Permitir o reconhecimento de códigos de barra em qualquer posição da página;
- Permitir o uso de interfaces em Web Services;
- Permitir criar máscaras numéricas, alfanuméricas e sequenciais (automáticas) em todos os metadados da solução;
- Permitir que sejam atribuídos a usuários, grupo de usuários ou perfis, privilégios e autorização de acesso a documentos, registros e processos;
- Permitir controlar o acesso aos documentos, registros e processos por meio de regras baseadas em níveis hierárquicos de segurança;
- Contemplar registros de logs (trilhas de auditoria) para permitir auditorias por meio de acessos por usuários com perfil definido, registrando - pelo menos - usuário, hora, data, ação e detalhamento da ação;
- Permitir a pesquisa textual de qualquer palavra nos registros de logs, possibilitando o uso de filtros em seus metadados;
- Disponibilizar rotinas para armazenar e gerenciar (incluir, alterar, excluir e pesquisar) a documentação física e eletrônica (digitalizada, importada de legados e inseridas em formulários) e seus respectivos metadados;
- Permitir o controle de documentos com classificação quanto ao sigilo de informações e a visualização apenas de documentos e metadados do software de interesse da área e da instituição;
- Possibilitar a abertura de documentos armazenados no sistema GED dentro do ERP utilizado pela organização;
- Permitir o gerenciamento da numeração de qualquer documento;
- Permitir que os usuários armazenem e indexem arquivos em um repositório local/remoto de pelo menos: DOC, DOCX, RTF, PDF, XLS, XLSX, TXT, PPT, PPTX, PPS, HTM, HTML, TIF, TIFF, PNG, JPG, JPEG, BMP E GIF;
- Permitir o controle do histórico de versões dos documentos, sem limites de quantidade, registrando informações de quem gerou a versão, o que foi modificado e quando ocorreu a nova versão do documento;
- Possuir recurso de checkin/checkout de documentos sem possibilidade de edição simultânea;
- Permitir que um documento que está em edição por um usuário seja bloqueado para edição por qualquer outro usuário;
- Permitir a identificação dos documentos que estão em edição e do usuário que está editando-o em tempo real;
- Não permitir que os usuários alterem versões antigas de documentos;
- Permitir que os usuários escolham entre criar uma nova versão ou criar um novo documento (reutilizando-o em qualquer outro local), quando for salvar um documento que já está inserido na solução;
- Permitir que os usuários realizem marcações e anotações em documentos ".TIFF" e ".PDF", identificando quem as fez. Inclusive acrescentar informações aos documentos digitalizados, como exemplo: carimbos, rascunhos, sem afetar o documento digitalizado, podendo-se retirar a informação acrescentada ao documento digitalizado a qualquer momento;
- Permitir que haja agrupamento de documentos a critério do usuário, a ser definido durante a

execução do projeto de implantação. Agrupamento é a junção de documentos (02 ou mais, sem limites de quantidade) com características similares;

- Permitir a parametrização de metadados para classificar os documentos de forma hierárquica, sem limites de divisões e subdivisões;
- Permitir a utilização de listas de opções em cada metadado, de maneira a auxiliar a indexação dos documentos;
- Permitir visualizar o resultado da pesquisa de documentos em uma árvore hierárquica, de acordo com os metadados de classificação dos documentos;
- Permitir alterar a ordenação do resultado da pesquisa, com possibilidade de combinar critérios e definir hierarquia entre eles. Os critérios serão definidos durante a execução do projeto de implantação;
- Permitir que o usuário salve os filtros de pesquisas, para uso posterior;
- Desconsiderar artigos, preposições e conjunções nas pesquisas realizadas pelos usuários;
- Permitir que os usuários pesquisem por frases exatas na solução, inclusive, neste caso, considerando artigos, preposições e conjunções. Por exemplo, para recuperar um documento que contenha a exata frase Manutenção de Obras, o usuário poderá pesquisar por "Manutenção de Obras" e apenas documentos que possuem os termos exatamente iguais serão recuperados;
- Permitir o cadastro da destinação final do tipo de documento por categorias, por exemplo: eliminação ou guarda permanente e o cadastro da sua justificativa;
- Permitir a movimentação de documentos por unidade e por lote;
- Permitir parametrizar a inclusão, alteração, exclusão de metadados sem limites de quantidade e sua utilização como atributo do registro de cada documento cadastrado;
- Possuir uma biblioteca de metadados pré-definidos, por exemplo: campos de data, CPF, CNPJ e outros; e quando os usuários parametrizarem novos metadados, estes sejam incorporados à biblioteca de metadados da solução;
- Garantir que não haja duplicação de documentos e que a visualização deles possa ser realizada simultaneamente por mais de um usuário;
- Permitir a importação e indexação automática de documentos de um diretório predefinido;
- Possibilitar o preenchimento de índices a partir de listas externas;
- Permitir a parametrização de fluxos e sub-fluxos facilitando, inclusive, a navegação entre eles;
- Disponibilizar interface gráfica para criação, modelagem e revisão dos fluxos de processos de maneira parametrizável pelo usuário;
- Permitir realizar a configuração/alteração do fluxo de processos mesmo que existam atividades em andamento;
- Permitir parametrizar a inclusão, alteração, exclusão de metadados sem limites de quantidade e sua utilização como atributo do registro de cada fluxo cadastrado;
- Permitir que os usuários parametrizem novos eventos e que estes sejam incorporados à biblioteca de eventos da solução. O usuário poderá reutilizar qualquer evento já armazenar o histórico das atividades do workflow garantindo a visualização gráfica das versões anteriores;
- Permitir parametrizar processos alterando responsabilidade das tarefas/atividades entre os usuários;
- Permitir a atribuição de um fluxo de processos a um colaborador ou grupo de colaboradores a partir de uma lista de usuários da solução;
- Permitir realizar pesquisas por data de execução da atividade, tipo de atividade, responsável pela atividade, status da atividade, documentos e metadados relacionados, perfil de usuário e outros;
- Contemplar relatório de desempenho a ser definido durante a execução do projeto de implantação da solução contendo informações das atividades do processo e das metas estabelecidas previamente no fluxo;
- Permitir que o sistema envie avisos automáticos por e-mail quando: surgir uma nova tarefa, surgir uma nova versão de documento, houver pendências, ocorrer movimentações e eliminações e finalizar prazos de documentos e tarefas;
- Informar ao usuário sobre as tarefas pendentes em uma única tela;
- Permitir controlar o tempo de duração das tarefas do workflow;
- Permitir anexar arquivos externos às atividades e tarefas do workflow de maneira individual e em lote, sem limites de quantidade, bem como sua exclusão caso haja necessidade;
- Permitir que os usuários importem documentos que estão no ambiente computacional (Windows) para a solução. A importação poderá ser por unidade e por lote, sem limite de quantidade de documentos;
- Permitir parametrizar a definição de campos obrigatórios e visíveis nas atividades de fluxo;

- Permitir a criação de fluxos com tarefas paralelas;
- Permitir a reabertura de um fluxo já encerrado;
- Permitir a visualização da documentação de processos no workflow;
- Permitir a visualização do diagrama do processo, indicando em qual atividade o fluxo está;
- Permitir visualizar documentos e participar de fluxos de trabalho utilizando dispositivos móveis (Celular, tablet, etc.) tanto de sistemas IOS como ANDROID;
- Permitir a operação do fluxo de trabalho "workflow" em ambiente web;
- Deverá possuir agente desktop com a mesma interface e funcionalidades da interface WEB.
- Possuir Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) possibilitando utilizar bibliotecas API do sistema para customizações caso necessárias;
- Possuir a capacidade de receber as imagens a partir de um escâner de qualquer fabricante que possua o driver de conversão na linguagem TWAIN;
- Possuir a capacidade de capturar imagens a partir de no mínimo 10 pastas compartilhadas, de arquivos nos formatos jpg, jpeg, tiff, PDF, PDF-A, PNG, BMP, word, excel e powerpoint;
- Possuir a capacidade de extrair textos via OCR em todo o documento e também em áreas específicas, conhecido como OCR Zonal.
- Possuir a capacidade de efetuar a leitura de códigos de barras e QR-Codes impressos nos documentos;
- Oferecer uma área onde o usuário validador verifique se a captura de dados (textos, código de barras, e etc) foi efetuada corretamente antes de exportar para o destino;
- Possuir recurso de compactação de imagens;
- Possuir as tecnologias de OCR, ICR e OMR;
- Possuir a capacidade de corrigir automaticamente imagens enviesadas;
- Possuir a capacidade de rotacionar automaticamente imagens em 90°, 180° e 270°;
- Possuir a capacidade de remover automaticamente bordas pretas das imagens;
- Possuir a capacidade de converter automaticamente imagens para preto e branco, escala de cinza e negativo;
- Possuir a capacidade de manipular e validar informações extraídas via OCR utilizando a tecnologia de expressões regulares, fontes de dados e scripts;
- Possuir a capacidade de múltiplos destinos de saída dos documentos: pasta compartilhada, FTP, SFTP, FTPS, Microsoft Sharepoint, impressão e e-mail;
- Possuir a capacidade de exportar os metadados extraídos dos documentos em formato .csv;
- Possuir a capacidade de assinar digitalmente os documentos com o sistema de chaves públicas brasileiro ICP-Brasil;
- A plataforma deverá possuir licenciamento para estação de trabalho local e por computador, compatível com os sistemas: Windows 10 e Windows 11;
- Validade jurídica para os documentos digitalizados: Os documentos digitalizados deverão estar em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020 que trata da regulamentação do inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo objetivo é que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.
- Os documentos digitalizados deverão ser gerados seguindo os seguintes padrões técnicos mínimos:

Documento	Resolução Mínima	Cor	Tipo Original	Formato De arquivo
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A

Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 dpi	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	600 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto/imagem	PNG

- Os documentos digitalizados deverão ser gerados seguindo os seguintes metadados mínimos, incorporados ao documento PDF-A, nos casos documentos citados no item anterior:

Metadados	Definição
Assunto	Palavras-chave que representam o conteúdo do documento. Pode ser de preenchimento livre ou com o uso de vocabulário controlado ou tesauro.
Autor (nome)	Pessoa natural ou jurídica que emitiu o documento.
Data e local da digitalização	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da digitalização do documento.
Identificador do documento digital	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o sistema informatizado (sistema de negócios).
Responsável pela digitalização	Pessoa jurídica ou física responsável pela digitalização
Título	Elemento de descrição que nomeia o documento. Pode ser formal ou atribuído: formal: designação registrada no documento; •atribuído: designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título.
Tipo documental	Indica o tipo de documento, ou seja, a configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.

Hash (checksum) da imagem	Algoritmo que mapeia uma sequência de bits (de um arquivo em formato digital), com a finalidade de realizar a sua verificação de integridade.
Classe	Identificação da classe, subclasse, grupo ou subgrupo do documento com base em um plano de classificação de documentos.
Data de produção (do documento original)	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da produção do documento.
Destinação prevista (eliminação ou guarda permanente)	Indicação da próxima ação de destinação (transferência, eliminação ou recolhimento) prevista para o documento, em cumprimento à tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e das atividades-fim.
Gênero	Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento.
Prazo de guarda	Indicação do prazo estabelecido em tabela de temporalidade para o cumprimento da destinação.

- Os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

8.9.DO MONITORAMENTO NO LOTE II

8.9.1.O monitoramento deve permitir que os usuários possam efetuar o gerenciamento de todo o parque do órgão, evitando que ocorra parada de serviço devido a falhas nos equipamentos ou falta de suprimentos:

- Deverá realizar o monitoramento de forma remota e online, visando a otimização do atendimento e pro atividade na identificação de falhas, de todos os equipamentos e suprimentos;
- A CONTRATADA deverá possuir o controle sobre os suprimentos e seus status de carga atual;
- No armazenamento de uma quantidade mínima de suprimento, de cada tipo, para locais que apresentem picos de impressão, quando identificado pela CONTRATADA e devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE. Nestes casos a CONTRATADA deverá enviar, mensalmente, um relatório com a descrição de todos os suprimentos que estão armazenados na contratante, contendo:
 - Quantidade;
 - Cor;
 - Capacidade.
- Deverá enviar, mensalmente, relatórios que apresentem:
 - A média de cobertura de todos os suprimentos que foram utilizados, no mês de referência;
 - O detalhamento de todos os suprimentos que foram trocados, agrupados por localidade, com o: modelo e nome do equipamento, serial, cor, capacidade, data da entrada e data da troca, dias em uso, quantidade de páginas impressa, e cobertura.
- Deverá possuir um canal único de relacionamento web que permita aos usuários da CONTRATANTE comunicar as necessidades e/ou incidentes, atendendo aos requisitos:
 - Deverá permitir a cada usuário visualizar apenas a(s) impressora(s) que utiliza, e suas respectivas informações:
 - Deverá listar os contadores de cada impressora(s);
 - Deverá apresentar a autonomia, quantidade de páginas impressa, cobertura e produção do(s) suprimento(s) de cada impressora;
 - Deverá listar os dados cadastrais da impressora, tais como: número de série, modelo, endereço IP e endereço físico.
 - Deverá permitir aos usuários:

- Solicitar um ou mais suprimentos de reposição;
- Acompanhar a logística de reposição de suprimentos por impressora;
- Registrar e acompanhar a evolução no tratamento dos incidentes ou solicitações.
- O sistema deverá registrar e listar o histórico de alertas da impressora;
- Deverá disponibilizar o acompanhamento das solicitações de reposições de suprimento, sejam elas oriundas da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA;
- Deverá disponibilizar método contingencial, que permita a coleta, ou inserção dos contadores manualmente.

9.0.DO TESTE DE ENSAIO (AMOSTRA)

9.1.A licitante a ser contratada deverá realizar o "Teste de Ensaio" para apresentação das soluções propostas por ela, a fim de se verificar a conformidade com a especificação técnica mínima exigida neste Termo de Referência, bem como avaliar o desempenho requerido para atender a execução dos serviços;

9.2.A execução deste Teste de Ensaio deverá ser realizada nas instalações da Prefeitura, com o acompanhamento presencial de equipe técnica do órgão, em horário compreendido entre as 8:00h e 14:00h de segunda a sexta-feira e estabelecido pela Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a fase de lances, conforme publicação de data e horário para acompanhamento dos licitantes interessados. A Prefeitura disponibilizará o local, rede lógica e a rede elétrica para realização do teste. O parecer técnico do resultado será realizado pela equipe técnica que acompanhará a realização do teste;

9.3.Caso não seja válida a solução apresentada, a licitante terá sua proposta desclassificada;

9.4.Cada novo Teste de Ensaio implicará na realização de apresentação equivalente à anterior e será seguida a ordem de classificação das licitantes na etapa de lances;

9.5.O julgamento será objetivo, ou seja, atende ou não atende determinado item, de acordo com o que está sendo exigido e demonstrado. Com o objetivo de garantir a transparência e lisura do procedimento, será disponibilizado Check-List da avaliação no modelo do anexo 02, que será acompanhado pela licitante e pela equipe de técnicos da Prefeitura durante a realização do Teste de Ensaio, sendo divulgado o resultado aos presentes imediatamente ao término da avaliação, sendo todos os pontos dirimidos durante o procedimento;

9.6.O prazo para término do Teste de Ensaio será de até 06 (seis) horas, a contar do seu início;

9.7.Após a conclusão do teste, será emitido Termo de Avaliação Técnica pela equipe técnica responsável, o qual será encaminhado ao Pregoeiro para os fins previstos no Termo de Referência;

9.8.Terá sua proposta desclassificada a empresa que não atenda aos prazos e condições técnicas descritas nessa seção;

9.9.A realização do Teste de Ensaio poderá ser acompanhada presencialmente por qualquer licitante ou interessado, sendo exigida a prévia identificação do mesmo;

9.10.A participação dos licitantes e demais interessados se restringirá ao acompanhamento dos procedimentos, cujas eventuais nulidades ou irregularidades constatadas durante a realização do Teste de Ensaio deverão ser objeto de arguição em recurso destinado a tal fim;

9.11.Os licitantes não poderão fazer manifestações verbais durante o Teste de Ensaio, evitando, assim, tumultos desnecessários e atrasos ao procedimento, haja vista a defesa do interesse distinto entre todos, devendo as manifestações serem feitas apenas na fase recursal;

9.12.A equipe técnica responsável pela condução dos trabalhos do Teste de Ensaio poderá restringir a participação dos presentes, sempre que a quantidade de pessoas ultrapassar a capacidade física do local de sua realização, devendo buscar acomodar a presença de ao menos um representante por licitante interessado.

10.0.ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS E DISPONIBILIDADE

10.1.DA PRIORIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1.1.A priorização dos serviços será configurada e realizada em função do Grau de Prioridade dos Serviços, definido com base nos critérios qualitativos abaixo, a critério do Contratante, a saber:

- **Grau de importância do Serviços Afetado**, em razão da sua importância para o funcionamento dos atendimentos, definido durante a implantação.
- **Perfil do Usuário demandante**, apresentado na tabela abaixo e definido durante a implantação.

Perfil do Usuário Demandante	
Perfil	Descrição
3	ALTA PRIORIDADE Áreas críticas para o negócio
2	MÉDIA PRIORIDADE Áreas Táticas
1	BAIXA PRIORIDADE Áreas Operacionais

- **Grau de Prioridade do Serviço** variará de 1 a 9, em escala crescente de priorização, conforme matriz abaixo

Grau de prioridade do serviço	Grau de importância do serviço afetado				
	Baixo	Médio	Alto		
	1	2	3		
Perfil do usuário Demandante	Alto	3	3	6	9
	Médio	2	2	4	6
	Baixo	1	1	2	3

• O usuário classificado como "VIP - Perfil 3 alta prioridade", com relação a ser repassada durante a inserção. Os chamados registrados por usuários desse perfil têm prioridade de atendimento, com algum tipo de destaque que os diferencie dos demais.

10.2.DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.2.1.A prestação dos serviços de Suporte para atendimento aos usuários da Prefeitura, através da execução de suporte, tanto remoto quanto presencialmente, considerando os serviços a ser prestados, será aferida em função dos seguintes pontos:

• **Do indicador de tempo de início de atendimento:** O tempo de início de atendimento é aferido a partir do momento que a ocorrência foi registrada por meio de qualquer um dos canais disponibilizado, até o momento da atualização do status do chamado para atendimento, condicionado ao contato com o usuário demandante

Atendimento (Para todos os chamados registrados)	
Marco Inicial	Marco Final
Data, Hora e minuto da Abertura do chamado na Central de atendimento	Data, Hora e minuto do início do atendimento do chamado na Central de atendimento e Encaminhamento para o Atendimento remoto ou presencial

Atendimento Remoto/Presencial (Para todos os chamados registrados)	
Marco Inicial	Marco Final
Data, Hora e minuto do Encaminhamento para atendimento, condicionado a um primeiro contato com o usuário solicitante.	Data, Hora e minuto da finalização do serviço, condicionado a um último contato com o usuário solicitante

• **Do tempo de início dos atendimentos:** o tempo de atendimento deverá concordar com disposto na tabela abaixo.

Tempo de Início de Atendimento	
Central de Atendimentos	
10 minutos	
Para início do atendimento e escalonamento para o atendimento remoto ou presencial	
Atendimento Remoto	
30 minutos	
Para início do atendimento remoto, condicionado a um primeiro contato com o usuário solicitante	
Atendimento Presencial	
Polo sem técnico alocado com "Grau de importância alto"	Polo sem técnico alocado com "Grau de importância baixo"
60 minutos	120 minutos
Para o início do atendimento, condicionado um primeiro contato com o usuário solicitante.	Para o início do atendimento, condicionado um primeiro contato com o usuário solicitante.

- **Do tempo de finalização dos atendimentos:** o tempo de atendimento deverá concordar com disposto na tabela abaixo.

Tempo de finalização do Atendimento	
Central de Atendimentos	
10 minutos Para finalização do atendimento ou escalonamento para o atendimento remoto ou presencial	
Atendimento Remoto	
60 minutos Para finalização do atendimento remoto ou escalonamento para o atendimento presencial	
Atendimento Presencial	
Polo sem técnico alocado, com "Grau de importância alto"	Polo sem técnico alocado, com "Grau de importância baixo"
180 minutos Para finalização do atendimento ou substituição provisória do mesmo	360 minutos Para finalização do atendimento ou substituição provisória do mesmo
Atendimento em laboratório	
2 dias úteis Para finalização do atendimento	

10.3.DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

10.3.1. Para que a CONTRATANTE possa garantir a execução dos serviços a ser contratado, em razão dos tipos de serviços a serem prestados e do grau de maturidade que se esperar obter na prestação dos mesmos, fica definido as seguintes Glosas:

Serviço	Meta	Glosa (Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor global do contrato)
Central Atendimento	de 99% Dos chamados atendidos/finalizados no prazo	0,5% se a meta não for atingida.
Atendimento remoto	98% Dos chamados atendidos/finalizados no prazo	0,5% se a meta não for atingida.
Atendimento Presencial	95% Dos chamados atendidos/finalizados no prazo	1% se a meta não for atingida.

10.4.DA REPARAÇÃO AO ERÁRIO POR FALHAS DE SERVIÇOS

10.4.1. Nos casos em que, comprovadamente, a contratada responsável pela prestação dos serviços do objeto descrito neste termo de referência, cometer falhas em sua execução, as quais para a devida correção seja necessário o dispêndio de recursos financeiros pôr do **Contratante**, decorrentes de utilização de serviços pactuados com outra **Contratada**, o **Contratante** aplicará o desconto correspondente à reparação do dano causado na fatura referente aos serviços prestados pela empresa cometidora da falha.

11.0.DA SUPERVISÃO

11.1. A Contratada deverá indicar 01 (um) preposto, que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço.

12.0.DO RECEBIMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 dias (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e

materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, ou outro prazo estipulado pela Administração dependendo da necessidade do Órgão.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4.0 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações prevista na legislação, deverá:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste;

13.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações contratuais, deverá ainda:

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento e em sua proposta;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.3. Manter o preposto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.1.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da contratante à continuidade do contrato.

16.0. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1.0 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.0 representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

16.4.0 gestor ou fiscal(is) do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas previstas na lei nº 10.520/02.

16.7.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.0.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

17.1.A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

17.2.O responsável pela fiscalização do contrato terá como representante da Prefeitura Municipal de Cabedelo o Sr. **Carlos Delano de Araújo Brandão**, inscrito no CPF nº 019.828.624-40 e matrícula nº 409.498 e o Sr. **Marcos Vinícius Cohen da Silva**, inscrito no CPF sob nº 007.563.894-02 e matrícula nº 409.750.

18.0.DOS PRAZOS

18.1.O prazo para a execução dos serviços deverá ser de **12 (doze) meses**, e deverá iniciar no máximo em até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria, estando em plena execução conforme a mesma em até 15 (quinze) dias úteis.

18.2.A contratada ficará obrigada a reparar os serviços que vier a ser rejeitado por não atender às especificações descritas neste Termo de Referência e/ou apresentar falha na prestação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

19.0.DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1.Os serviços objeto deste termo de referência, deverão ser realizados nos endereços das diversas secretarias do município de Cabedelo-PB, de acordo com as demandas solicitadas pelas mesmas.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O Contratante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto deste termo de referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação localizada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, Intermares, Cabedelo/PB, Sala comercial nº 201, Edifício San Patrick.

21.0.DO REAJUSTE

21.1.Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução nos termos da Lei nº. 8.666/93;

21.2.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

21.3.Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

22.0.DAS PENALIDADES

22.1.Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

● Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

22.2.As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.3.Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

22.4.A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

22.5.O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal, e quando dizer respeito as unidades de Saúde na Secretaria Saúde Municipal deste Município, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

22.6.Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

22.7.Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do artigo 14 do Decreto 3.555/2000;

c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.0.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DOS SERVIÇOS

23.1.As manutenções corretivas serão realizadas quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitadas pela equipe técnica, com eliminação de defeitos, testes e regulagens, solicitação de garantia, incluindo reparo ou troca de peças e cabos de ligação entre equipamentos, sem custos, durante todo o período de vigência contratual;

23.2.Os chamados serão efetuados na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, durante os sete dias da semana);

23.3.Os serviços deverão ser realizados por meio de técnicos especializados pertencentes ao quadro permanente da empresa, devidamente credenciada e certificados para prestar os serviços de garantia e assistência técnica ON SITE nos equipamentos relacionados neste Termo, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas para a Coordenadoria de TI, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à sua realização;

23.4.A empresa deverá fornecer relatório dos serviços executados, assumir todos os possíveis danos, tanto das dependências físicas quanto dos bens materiais, causados a Coordenadoria de TI, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços;

23.5.Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Coordenadoria de TI, os equipamentos poderão ser removidos para centros de atendimento da empresa contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Coordenadoria de TI, desde que os equipamentos avariados sejam substituídos por outros equivalentes ou superiores, durante o período de reparo e que tal substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias consecutivos;

23.6.A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA ao local das instalações dos equipamentos/serviços. A visita deverá ser previamente agendada com a Equipe de TI, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização pregão, e será realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. As empresas participantes deverão indicar profissional/representante legal devidamente habilitado através de procuração reconhecida em cartório para tal fim. Caso não realize a visita técnica o licitante deverá obrigatoriamente, declarar expressamente que se responsabiliza e que tomou conhecimento de toda e qualquer informação necessária à elaboração da proposta e ao devido cumprimento do contrato;

23.7.A empresa licitante deverá apresentar, Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa prestado serviços compatíveis com o objeto constante deste Edital;

23.8.A licitante deve comprovar possuir central de monitoramento 24x7, para abertura de chamados técnicos;

23.9.Devido a importância do serviço, a licitante deverá possuir em seu quadro de profissionais, técnicos qualificados e certificados, pelo menos 01 (um) para cada tipo de equipamento (hardware) e softwares, de forma a comprovar estarem os mesmos aptos a desempenhar as atividades objetos dessa licitação. As certificações deverão emitidas pelos fabricantes e/ou distribuidores autorizados (devidamente comprovados) dos equipamentos objetos da proposta;

23.10.Os técnicos deverão possuir vínculo empregatício junto à empresa licitante, devendo ser apresentado junto à proposta comprovação de vínculo contratual entre a empresa e o técnico;

23.11.Citar marca e modelo de todos os equipamentos e softwares oferecidos, bem como, apresentar obrigatoriamente catálogos de todos os equipamentos e softwares descritos na proposta. Com todas as referências necessárias à devida identificação dos produtos e softwares ofertados, inclusive os part-numbers e demais informações. Sob pena de desclassificação;

23.12.A proposta das licitantes deverá conter, além de todos os elementos mínimos exigidos no Edital e neste Termo de Referência, as seguintes informações:

- Descritivo da marca e modelo de todos os equipamentos e softwares ofertados;
- Comprovação do atendimento aos requisitos descritos no "ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DOS ITENS”, através da apresentação de checklist contendo todos os itens e a indicação da fonte onde a informação poderá ser encontrada (manual do equipamento, datasheet ou site do fabricante);

23.13.Do início da prestação dos Serviços: O início dos serviços dar-se-á em até no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Município;

23.14.Dos serviços e equipamentos: O licitante deverá prestar os serviços e fornecer os equipamentos dentro das especificações das normas técnicas e de acordo as especificações constantes neste Termo. Não serão aceitos em hipótese alguma, equipamentos fora das especificações exigidas;

23.15.Todos os equipamentos, softwares e serviços da solução proposta, devem ser entregues instalados e configurados de forma a atender à solução contratada e a necessidade do órgão;

23.16.Todos os equipamentos devem ser entregues novos e sem uso anterior, devem estar em linha de produção durante o processo licitatório, de forma a permitir suas atualizações e suporte técnico;

23.17.A empresa deverá fornecer todo o suporte material e de Hardware, para a fiel execução do contrato;

23.18.Possuir 01 (um) Profissional com certificação ITIL®;

24.0.DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1.Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

24.2.Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

24.3.A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

24.4.A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

24.5.A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

24.6.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Evilásio Cavalcanti Neto

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO 01

Especificação Técnica dos Itens Previstos nos Lotes I, II e III

LOTE I - Item 01 - Desktop SFF Tier I

- Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF);
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180 Watts automática com no mínimo 85% de eficiência;
- Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão;
- Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Processador: O processador deve conter no mínimo (4 núcleos, 8 threads), com clock mínimo de 3.3 Ghz, Base do processador sem a utilização Clockboost/Turbo Máxima.
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13800, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/>;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ;
- Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset;
- Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;
- Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.1;
- Conexões USB: No mínimo 07 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Monitor: Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 02 - Desktop SFF Tier II

- Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF);
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência;
- Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão; Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Processador: O processador deve conter no mínimo (6 núcleos, 12 threads), com clock mínimo de 3.3 Ghz, Base do processador e com Clockboost/Turbo Máxima de 4.4 Ghz no mínimo.
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 19500, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;

- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Gold ou superior cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/> ;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ;
- Chip de segurança: TPM 2.0, TCG certified integrado no chipset;
- Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;
- Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.0;
- Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold;
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 03 - Desktop SFF Tier III

- Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF);
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência;
- Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Processador: O processador deve conter no mínimo (12 núcleos, 20 threads), com clock mínimo de 4.8 Ghz.
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 31150, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 16GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 512GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Gold ou superior cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/> ;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ;
- Chip de segurança: TPM 2.0, TCG certified integrado no chipset;
- Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;
- Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT 5.1;

- Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold;
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 04 - Desktop Tiny Tier I

- Formato: Gabinete tipo Tiny Tower;
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência;
- Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads), com clock base 3.5 GHz no mínimo e turbo clock de 4.2 GHz no mínimo;
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13650, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200 MHz, expansível até 64GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site <https://www.energystar.gov/> e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/>;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação;
- Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified);
- Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;
- Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45 e Wifi 6, 11ax 2x2 ou superior + BT 5.0 ou superior;
- Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Monitor: Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 05 - Desktop Tiny Tier II

- Formato: Gabinete tipo Tiny Tower;
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência;
- Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads), com clock base 3.4 GHz no mínimo e turbo clock de 4.3 GHz no mínimo;
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 18450, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200 MHz, expansível até 64GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site <https://www.energystar.gov/> e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/>;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação;
- Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified);
- Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;
- Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45;
- Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Monitor de no mínimo 21,5" widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold; o monitor deve ter suporte que possibilite a instalação do desktop (citado acima) na parte traseira do monitor. Não sendo permitido adaptações;
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 06 - Notebook Tier I

- Formato: Notebook;
- Processador: O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads) com clock base 2.4 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo;
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 9900, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHz ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME ou superior;
- Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/>;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo

fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação;

- Chip de segurança: Discrete TPM 2.0;
- Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores;
- Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores;
- Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico;
- Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;
- Câmera: 720p com obturador de privacidade;
- Speakers: 2W x2 dolby ou superior;
- Tela: Conter no mínimo 13,9" e no máximo 14,9" FHD (1920x1080) antireflexo;
- Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas;
- Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad);
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 07 - Notebook Tier II

- Formato: Notebook;
- Processador: O processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads) com clock base 2.0 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo;
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13150, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHz ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB;
- Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME;
- Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/>;
- O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação;
- Chip de segurança: Discrete TPM 2.0;
- Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores;
- Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores;
- Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, Wi-Fi 6, 11ax 2x2 + Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico;
- Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington; Câmera: 720p com obturador de privacidade;
- Speakers: 2W x2 dolby;
- Tela: Conter no mínimo 13,9" e no máximo 14,9" FHD (1920x1080) antireflexo;;
- Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas;
- Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad);
- Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior;
- Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

LOTE I - Item 08 - Monitores Extras 21,5"

- Características: Monitor de no mínimo 21,5" widescreen com base pivotante e ajuste de

altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080;

- Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 7.0 e RoHS.

LOTE I - Item 09 - Monitores Extras 23,8"

- Características: Monitor de no mínimo 23,8" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080;
- Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 8.0 e RoHS.

LOTE I - Item 10 - Servidor Torre Tier I

- Formato: Torre (4U);
- Processador: O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads) com clock mínimo de 3,5 GHz, podendo chegar em turbo até 4.7 GHz;
- Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 250 Watts automática, a fonte deverá possuir certificação 80 Plus devidamente comprovada.
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 7400, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: TruDDR4 UDIMM 2666 MHZ ou superior, com 16 GB de memória instalada, com capacidade de expansão de memória até 64GB;
- Armazenamento: Unidade de disco rígido de 1 TB, 7200 rpm SATAIII, com capacidade de expansão para HD até 32 TB e SSD até 3,84GB, HDDs e SSDs podem ser instalados no mesmo servidor, mas não são suportados no mesmo volume RAID;
- Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software. Conexões: No mínimo 02 Porta Displayport, Nativa do servidor, sem a utilização de adaptadores;
- Conexões USBs: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, frontais e no mínimo 01 USBs 3.0 disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;
- Sistema operacional: Sem sistema operacional;
- Controladora RAID: Controlador SATA de 6 Gb integrado, compatível com o modo AHCI (não RAID) ou RAID de software Intel RSTe (RAID 0, 1, 10, 5);
- Drive Óptico: DVD+RW;
- Interfaces de rede: Uma porta Gigabit Ethernet 1000BASE-T integrada (RJ-45) usando o controlador Intel i219-LM;
- Observação: Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais;
- Acessórios: Deve acompanhar todo o cabeamento e acessórios necessário para o funcionamento da máquina, além disso deverá vir acompanhado de todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e perfeito funcionamento da solução.

LOTE I - Item 11 - Servidor Rack Tier I

- Fonte de alimentação: Alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC. Com suporte para fontes redundantes duplas com potência máxima de 1100w, Platinum, além disso ter suporte para fontes com potência máxima de 1800w, Platinum;
- Processador: O processador deve conter (no mínimo, 12 núcleos, 24 threads) com clock mínimo de 2,1 GHz;
- CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 23300, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;
- Memória: TruDDR4 RDIMM 3200 MHZ ou superior, com 128 GB de memória instalada, com capacidade máxima de 4 TB, sendo 32 slots de 128 GBs DIMMs 3200 MHZ;
- Armazenamento: Possuir capacidade de armazenamento de 1.92 TB, SSD U.2 NVMe PCIe 3.0 x4 instalada no servido; e possuir capacidade de expansão de até 184 TB ou superior;
- Vídeo: Gráficos G200 com 16 MB de memória com acelerador de hardware 2D, integrado ao controlador. Possuindo resolução máxima é 1920x1200 32 bits por pixel a 60Hz;
- Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software; Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão;
- Interface de rede: Slot dedicado OCP 3.0 SFF com interface de host PCIe 4.0 x16. Suportando uma variedade de 02 a 04 portas, com conectividade de rede 1GbE, 10GbE e 25GbE;
- Conexões: Possuir na parte frontal no mínimo (01 USB 3.1 G1 e 01 USB 2.0 com suporte para

XClarity Mobile) e (1 VGA (opcional) e 1 porta de fone de diagnóstico externo), essa segunda exigência visa agilizar o suporte do servidor;

- Possuir na parte traseira: 3 USB 3.1 G1 ou superior, 1 VGA, 1 RJ-45 (gerenciamento); Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft, SUSE, Red Hat, VMware;
- Capacidade de Processadores: O servidor deve suportar no mínimo 2 (duas) CPUs físicas, suportando processadores de até 40 núcleos e possuir 64x PCIe 4.0 lanes por CPU;
- Controladora RAID: Placa de RAID off-board, capaz de prover os seguintes níveis de RAID 0, 1, 10, 5, 50, 6, 60;
- PCI - Express: Possuir até 3 slots PCIe 4.0 suportando até 3 GPUs de 75 W;
- Sistema operacional: Sem sistema operacional;
- Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 3.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site <https://www.energystar.gov/> e Selo EPEAT (NSF/ ANSI 426) Bronze;
- Observação: Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais;
- Acessórios: Deve acompanhar todo o cabeamento e acessórios necessário para o funcionamento da máquina, além disso deverá vir acompanhado de todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e perfeito funcionamento da solução;

LOTE II - Item 01 - Impressora a Laser Monocromática, A4 - 43ppm

- Velocidade de Impressão: 43 páginas por minuto em A4;
- Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 250 folhas;
- Frente e Verso: Automático;
- Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 163g/m2
- Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera
- Memória: mínimo de 512 MB;
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi;
- Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3;
- Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000;
- Possibilidade de conexão: Wi-fi
- Visor: Em Português;
- Liberação: Impressões através de senha
- Processador: mínimo de 800 Mhz;
- Ciclo Mensal: 100.000 Impressões
- Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE II - Item 02 - Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 43ppm

- Tecnologia: laser ou led;
- Velocidade de impressão de: 43 ppm ou superior formato A4;
- Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi;
- Memória mínima de: 1 GB;
- Processador: mínimo de 800 Mhz;
- Ciclo mensal de: no mínimo 100.000 impressões;
- Pannel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas;
- Duplex automático;
- Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;
- Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);
- Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;
- Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas;
- Tamanho de papel de: A5 até Ofício;
- Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas;
- Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 50 folhas e leitor de passagem única;
- Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;

- Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão;
- Digitalização: monocromática e policromática;
- Velocidade mínima de digitalização: 60ipm
- Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;
- Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;
- Seleção de cópias: contínuas até 999;
- Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE II - Item 03 - Multifuncional a Laser Monocromático, A4 - 50ppm

- Tecnologia: laser ou led;
- Velocidade de impressão de: no mínimo 50 ppm formato A4;
- Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi;
- Memória mínima de: 3 GB;
- HD: mínimo de 250 GB;
- Processador: mínimo de 1,5 Ghz;
- Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 8 polegadas;
- Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões;
- Duplex automático;
- Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;
- Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (802.11 b/g/n) e NFC;
- Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;
- Bandeja de papel: com capacidade mínima de 650 folhas;
- Tamanho de papel de: A5 até Ofício;
- Bandeja de saída: para no mínimo 500 folhas;
- Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 100 folhas e leitor de passagem única;
- Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;
- Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão;
- Digitalização: monocromática e policromática;
- Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm;
- Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;
- Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;
- Seleção de cópias: contínuas até 999;
- Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE II - Item 04 - Multifuncional a Laser Policromático, A4 - 35ppm

- Tecnologia: laser, led ou cera;
- Velocidade de impressão de: no mínimo 35 ppm formato A4;
- Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi;
- Memória mínima de: 2 GB;
- Processador: mínimo de 1 Ghz;
- Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas;
- Ciclo mensal de: no mínimo 80.000 impressões;
- Duplex automático;
- Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;
- Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);
- Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;

- Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas;
- Tamanho de papel de: A5 até Ofício;
- Bandeja de saída: para no mínimo 150 folhas;
- Alimentador de documentos: com capacidade para no mínimo 100 folhas com duplex automático de passagem única;
- Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;
- Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão;
- Digitalização: monocromática e policromática;
- Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm
- Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;
- Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;
- Seleção de cópias: contínuas até 999;
- Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE II - Item 05 - Multifuncional a Laser Policromático, A3 - 30ppm

- Tecnologia: laser, led ou cera;
- Velocidade de impressão de: no mínimo 30 ppm formato A4;
- Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 300g/m2;
- Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi;
- Memória mínima de: 3 GB;
- HD: mínimo de 250 GB;
- Processador: mínimo de 1,5 Ghz;
- Pannel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 10 polegadas;
- Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões;
- Duplex automático;
- Emulações: PCL6, PCL5e, PostScript 3;
- Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;
- Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);
- Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;
- Bandeja de papel: mínimo de 2, com capacidade mínima de 500 folhas cada;
- Tamanho de papel de: A5 até A3;
- Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas;
- Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 150 folhas com duplex automático de passagem única;
- Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;
- Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão;
- Digitalização: monocromática e policromática;
- Velocidade mínima de digitalização: 160 ipm
- Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;
- Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;
- Seleção de cópias: contínuas até 9.999;
- Deve acompanhar cabinet e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE II - Item 06 - Impressora Produção Monocromática, A4 - 55 ppm

- Tipo: Laser / LED ou equivalente;
- Funções do Multifuncional: Impressão;
- Velocidade de Impressão: 55 páginas por minuto em A4 ou Carta;
- Tempo de impressão da primeira página: máximo de 7 segundos;
- Impressão frente e verso: Automático; Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200 dpi;
- Gaveta: para no mínimo 500 folhas;
- Bandeja Multiuso: para no mínimo 100 folhas;

- Formatos de Papel: A4, Ofício e Carta;
- Saída de Papel mínima: 100 folhas;
- Memória mínima: 1,0 GB ou superior;
- Linguagem de Impressão mínima: PCL 6 e Post Script3 ou similar;
- Protocolo de Rede: TCP/IP;
- Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET10/100/1000;
- Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows, Linux e MAC;
- Ciclo de Trabalho mensal mínimo: 150.000 páginas por mês;
- Impressão segura: Permitir impressão com uso de senha;
- Tipo Papel: comum, reciclado, etiquetas, envelopes e nas gramaturas de 60 a 120 g/m²;
- Compatível com certificado Energy Star.

LOTE II - Item 07 - Multifuncional a Laser Monocromático, A3 - 85 ppm

- Velocidade de impressão/Cópia: 85 páginas por minuto em A4;
- Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 4.000 folhas;
- Originais e cópias: Tamanho do papel; A5 a A3
- Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Grosso, Envelopes.
- Gramatura do Papel para Impressão: de 256 g/m²
- Cópia Contínua: 1 a 9999
- Painel: Touch Color de 10" em português.
- Frente e Verso: Automático para Cópia, Impressão e Scanner;
- ADF: Tipo Single Pass; Capacidade de 200 folhas;
- Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera
- Processador: mínimo de 1,5 GHz;
- Memória: 3 GB;
- HD: 250 GB;
- Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200dpi;
- Alceador (empilhamento) Capacidade Mínimo 4.000 folhas
- Grampeador: Capacidade Mínimo 100 folhas
- Senhas de Usuários: 600 Senhas de Usuários;
- Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 e Wireless (802.11 b/g/n);
- Visor: Em Português, tamanho mínimo de 10 polegadas;
- Tipos de Impressão: Bloqueada, Retida; Direta de Mídia USB/SD, PDF, Permitir impressão confidencial com uso de senha; Integração AD.
- Scanner: 100 ppm simplex; 200 ipm duplex; colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, USB/SD. Ver Item adicional 3.4.1;
- Servidor de Documentos: Com Capacidade de Armazenamento de 6.000 págs. e acesso a 150 Pastas (senhas).
- Deve acompanhar cabinet e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.

LOTE III - Item 01 - Impressora Plotter

- Impressora Plotter A1 - Jato Tinta - Velocidade mínima em A1: 25 impressões por segundo;
- Memória mínima: 1GB;
- Resolução impressão mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Gramatura mínima: 75g/m²;
- Conectividade mínima: USB 2.0 ou superior, Ethernet;
- Linguagem de impressão mínimo: HP-GL/2, HP-RTL;
- Formatos arquivos: TIFF, JPEG e PDF;
- Alimentação Papel: Folhas soltas e rolo de até 24";
- Possuir Cesta Coletora;

LOTE III - Item 02 - Scanner A4 50 IPM

- Tipo de digitalizador: CIS; alimentação: vertical;
- ADF (Alimentador de documentos) automático, de passagem única, com capacidade para 50 folhas no mínimo;
- Velocidade de digitalização: 50 imagens por minuto em tamanho A4;
- Resolução: 600 dpi;
- Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB;
- Conectividade: USB 2.0;
- Gramatura do papel: de 60 à 200 g/m2;
- Detecção de alimentação dupla;
- Possibilidade de conexão à mesa digitalizadora;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Linux;
- Ciclo diário recomendado: 3.000 folhas;

LOTE III - Item 03 - Scanner A4 90 IPM

- Tipo de digitalizador: CIS; alimentação vertical;
- ADF (Alimentador de documentos) automático, de passagem única, com capacidade para 60 folhas no mínimo;
- Velocidade de digitalização: 90 imagens por minuto em tamanho A4;
- Resolução: 600 dpi;
- Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB;
- Pannel: Touch Color de 10" em português;
- Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000;
- Gramatura do papel: de 60 à 380 g/m2;
- Detecção de alimentação dupla;
- Possibilidade de conexão à mesa digitalizadora;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Linux;
- Ciclo diário recomendado: 6.000 folhas.

ANEXO 02

DEMAIS SECRETARIAS LOCAIS DE POSSÍVEL INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB DEMANDA E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS				
Prédio	Endereço	Nº	Bairro	CEP
Secretaria de Educação	Rua Pastor José Alves de Oliveira	SN	Formosa	58100-222
Escola Edésio Rezende Pereira	Rua Santa Rita de Cássia	SN	Jardim Manguinhos	58103-554
Escola Marizelda	Vila Sao João	SN	Jardim Brasília	58310-000
Escola Maria Jose De Miranda Burity	Rua Carolino Cardoso	SN	Praia do Poço	58101-502
Escola Major Adolfo Maia	Rua Solon Lopes de Mendonça	SN	Monte castelo	58310-000
Escola Plácido Almeida	Rua Siqueira Campos	SN	Renascer 3	58108-304
Almoxarifado Educação	Rua Jair Cunha Cavalcanti	1158	Jacaré	58105-700
Escola Municipal Vereador Pedro Américo	Rua General José Arakem Rodrigues	07	Jacaré	58105-770
Escola Rosa	Rua Siqueira Campos	SN	Centro	58108-304

Figueiredo				
Escola Municipal Agripino José de Moraes	Rua Antonio Paulino Serrano	SN	Jardim Manguinhos	58103-428
Creche Municipal Alexia Luana Dos Santos Cesario	Rua Milton Herculano de Araujo	SN	Jardim Brasilia	58103-350
Creche Tarik Anthony	Rua Apicum	SN	Portal do Poço	58106-234
Centro Integrado De Educacao Infantil	Rua Campina da Vila	207	Centro	58100-195
Creche Josefa de Medeiros Regis	Rua Nova Esperança	SN	Renascer 2	58108-156
Creche Pequeno Principe	Vila Sao João	100	Centro	58310-000
Creche Pequena Princesa	Rua Tenente Sousa Assis	SN	Camboinha2	58101-303
Creche Santa Barbara	Rua Severino Luiz de França	SN	Jardim Gama	58102-600
Creche Adamo Klinger	Rua Carolino Cardoso	747	Praia do poço	58101-502
Setor de Infraestrutura (Educação)	Rua São Sebastião	SN	Camalaú	58108-328
Colégio Altimar de Alencar Pimentel	Rua Presidente João Pessoa	SN	Centro	58105-573
Escola Silvana de Oliveira Pontes	Rua Presidente João pessoa	29	Centro	58100-100
Escola Damásio França de Macedo	Rua Oliven Telessi Zerra	48	Santa Catarina	58100-481
Escola Hidelbrando da Silva	São Pedro	SN	Salinas Ribamar	58109-482
Escola Maria Pessoa Cavalcanti	Rua Aderbal Piragibe	159	Centro	58100-110
Escola Municipal Paulino Siqueira	Rua São Sebastião	SN	Camalaú	58103-052
Casa do Acolhimento (Casa dos Conselhos Sec. Edu)	BR230 Próximo a Cenfisio	SN	Camalaú	58310-000
Escola Municipal Antonio Viana	Rua nova	SN	Centro	58310-000
CAEE	Rua São João	115	Camalaú	58103-072
Escola Municipal Maria das Graças Rezende	Rua Severino Luis de França	SN	jardim America	58102-600
Escola Adjunto Carlos de Moraes	Rua Honório Patrício dos Santos	SN	Recanto do Poço	58310-000
Escola Municipal Elizabeth Ferreira	Rua Nova Esperança	SN	Renascer II	58033-455
Escola Maria José Verissimo	Trevo Sao Paulo	34	Renascer	58100-172
Anexo da Escola Imaculada Conceição	Rua João Luiz Batista	SN	Camalaú	58103-060
Casa da Cidadania	Rua João Machado	SN	Centro	58100-243
Procuradoria Jurídica Municipal	Rua Elizabeth Alves Galvão	752	Centro	58310-000
Secretaria de Ação Social (SEMAS)	Rua Anacleto Vitorino	SN	Centro	58310-000
Secretaria da Receita	Rua João Pires de Figueiredo	SN	Centro	58310-000

Secretaria de Administração	Rua Ernani Siqueira	SN	Jardim Brasilia	58103-414
Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)	Rua Golfo de Honduras	SN	Intermares	58102-016
Secretaria de Comunicação	Rua Prof Dulce Fernandes do Nascimento	SN	Centro	58310-000
Procon	Rua José Isaiás de Oliveira	SN	Jardim Brasilia	58103-376
Centro de Processamento de Dados	Praça Getúlio Vargas	SN	Centro	58310-000
Secretaria de Finanças	Rua Presidente João Pessoa	SN	Centro	58310-000
Anexo Secretaria de Cultura	Praça Getúlio Vargas	SN	Centro	58310-000
Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) / Sec. Transporte	Br-230	SN	Intermares	58310-000
Administração do Mercado Público	Rua João Pires de Figueiredo	SN	Centro	58310-000
Secretaria de Políticas Publicas da Mulher	Rua Manoel Araújo do Nascimento	SN	Jardim Brasilia	58103-362
Desenvolver Cabedelo	Rua Duque de Caxias	SN	Centro	58310-000
Secretaria de Habitação e Planejamento (SECAB)	Rua Praça Gertulio Vargas	SN	Centro	58310-000
Secretaria de Segurança Pública	Rua Benicio de Oliveira Lima	371	Camboinha 1	58310-000
Gabinete do Prefeito (Casa do Alemão)	Rua Benedito Soares da Silva	SN	Monte Castelo	58310-000
Secretaria de Uso e Ocupação do Solo	Rua Duque de Caxias	SN	Centro	58310-000
Centro Integrado Imaculada Conceição (STE)	Rua Pastor José Alves de Oliveira	SN	Camalaú	58100-222
Casa de Acolhimento	Rua Golfo de San Fernando	189	Intermares	58102-138
Defesa Civil	Rua Isaiás da Silva Oliveira	2110	Jadim Brasilia	58103-376
Secretaria de Meio Ambiente	Rua Tenente Antonio Pontes	51	Ponta de Mato	58100-645
Centro de Capacitação	Rua Ismael Farias	SN	Centro	58310-000
Centro Integrado de Comando e Controle da Guarda Metropolitana	Rua Golfo de Venezuela	SN	Intermares	58102-131
Secretaria de Ciências e Tecnologia	Rua Capitão Eumenes Gonçalves Martins	SN	Intermares	58102-322
Biblioteca Municipal	Praça Getúlio Vargas	SN	Centro	58310-000
PETI (Reviver II)	Rua Projetada	SN	Renascer 2	58310-000
Cras	Rua Honorio Patricio	SN	Recanto do poço	58105-084
Creas	Rua Cavalo Marinho	Lote 1A-Qd 10	Portal do Poço	58106-044
Conselho Tutelar Setor II	Rua Honorio Patricio	SN	Recanto do poço	58105-084

Beneficiamento de Pescados	Rua Luiza Maria da Conceição	SN	Renascer	58310-000
Escola Municipal João Roberto Borges	Rua José Antônio de França	SN	Camalaú	58103-136
Anexo Secretaria de Infraestrutura (Seinfra)	BR230	SN	Jardim Camboinha	58102-016
Casa dos Conselhos (Prefeitura)	Rua estudante Paulo Maia Guimarães	SN	Formosa	58310-000
Conselho Tutelar I	Rua São Sebastião	163	Camalaú	58108-328
Centro POP	Rua Presidente João Pessoa	SN	Camalaú	58100-100
Centro de Coleta Seletiva	Rua Cavalo Marinho	1	Portal do Poço	58106-044
Unidade de Acolhimento de Adultos e Famílias	Rua Presidente João Pessoa	127	Centro	58310-000
Cemitério	Rua Pastor José Alves	2110	Camalaú	58100-222
Secretaria de Esportes / Junta Militar	Rua Presidente João Pessoa	17	Centro	58310-000
CAT - Centro de Atendimento ao Turista - Parque do Jacaré	Av. Pôr do Sol - Jacaré	SN	Jacaré	58310-000
Anexo da SEMAS	Rua Presidente João Pessoa	23	Centro	58310-000
Secretaria de Turismo	Centro Cultural Francisco de Oliveira - BR-230	SN	Centro	58102-202
Secretaria de Comércio e Indústria	Rua Duque de Caxias	290	Centro	58310-000

ANEXO 02

CRITERIOS E PROCEDIMENTOS PARA O TESTE DE ENSAIO HARDWARES

➤ CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS DO LOTE I.

- O Licitante vencedor da etapa de lances deverá disponibilizar uma unidade de equipamento para cada modelo de desktop e uma unidade de equipamento para cada modelo de Notebook, para apreciação pela equipe de TI. Nesta etapa serão verificadas as configurações dos hardwares em atendimento ou não, ao exigido no termo de referência dentro do prazo de 72 horas a contar da data da solicitação do pregoeiro.
- Para esta etapa os equipamentos não necessariamente precisam ser novos e de primeiro de uso. Porém é obrigatório, que os equipamentos sejam da marca(s) e modelos ofertados pelo licitante em sua proposta.
- A verificação do equipamento e sua conformidade com o exigido no termo referência, se dará através de um "Teste de ensaio", a fim de verificar a conformidade com a especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, bem como avaliar o desempenho do requerido equipamento.
- A execução desse teste deverá ser realizada nas instalações da **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação (SECTIN)**, com o acompanhamento presencial de uma equipe técnica do órgão, em horário comercial a ser estabelecido pela mesma. A **SECTIN** disponibilizará o local, rede lógica e rede elétrica para realização do teste. O parecer técnico do resultado será realizada pela equipe técnica que acompanhará a realização do teste.
- Caso não seja validado o equipamento apresentado, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- O julgamento será objetivo, ou seja, atende ou não atende determinado item, de acordo com o que está sendo exigido no Termo de Referência. Com o objetivo de garantir a transparência e lisura do procedimento, será levado em consideração o Check-List a seguir. Que será acompanhado pela licitante e pela equipe de técnicos da **SECTIN** durante a realização do Teste de Ensaio, sendo divulgado o resultado aos presentes imediatamente ao término da avaliação, sendo todos os pontos dirimidos durante o procedimento.

Teste de Ensaio - Lote I - Item 01			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: com no mínimo (4 núcleos, 8 threads) e clock 3.3 Ghz base do processador sem a utilização Clockboost/Turbo Máxima.		
02	Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);		
04	Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset;		
05	Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;		
06	Conexões USB: No mínimo 07 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;		
09	Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180 Watts automática com no mínimo 85% de eficiência.		
10	Formato do Gabinete: SFF.		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 02			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: com no mínimo (6 núcleos, 12 threads) e clock 3.3 Ghz base do processador e com a utilização Clockboost/Turbo Máxima de 4.4 Ghz no mínimo.		
02	Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);		
04	Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset;		
05	Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;		

06	Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Monitor de no mínimo 21,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1920x1080; 4ms de resposta; Contraste 3000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 7.0, Energy Star e Epeat Silver ou Gold;		
09	Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência.		
10	Formato do Gabinete: SFF.		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 03

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: com no mínimo (12 núcleos, 20 threads) e clock 4.8 Ghz base do processador sem a utilização Clockboost/Turbo Máxima.		
02	Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 16GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 512GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);		
04	Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset;		
05	Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;		
06	Conexões USB: No mínimo 09 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Monitor de no mínimo 21,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;		
09	Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência.		
10	Formato do Gabinete: SFF.		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 04

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não

01	Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads), com clock base 3.5 GHz no mínimo e turbo clock de 4.2 GHz no mínimo;		
02	Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200 MHz, expansível até 64GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);		
04	Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified);		
05	Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;		
06	Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Sensor de intrusão.		
09	Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;		
10	Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência.		
11	Formato do Gabinete: Tiny Tower.		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 05

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: O Processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads), com clock base 3.4 GHz no mínimo e turbo clock de 4.3 GHz no mínimo;		
02	Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 3200 MHz, expansível até 64GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);		
04	Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset, (TCG certified);		
05	Conexões: No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador;		

06	Conexões USB: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Sensor de intrusão.		
09	Monitor de no mínimo 21,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0;		
10	Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência.		
11	Formato do Gabinete: Tiny Tower.		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 06

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads) com clock base 2.4 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo;		
02	Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHZ ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME ou superior;		
04	Chip de segurança: Discrete TPM 2.0;		
05	Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores;		
06	Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores;		
07	Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico;		
08	Slot para trava Kensington.		
09	Câmera: 720p com obturador de privacidade.		
10	Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas.		
11	Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad).		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 07

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não

01	O processador deve conter (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads) com clock base 2.0 GHz no mínimo e turbo clock de 3.8 GHz no mínimo;		
02	Memória: DDR4 SODIMM 3200 MHZ ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 24 GB;		
03	Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada, interna, de 256GB M.2 NVME ou superior;		
04	Chip de segurança: Discrete TPM 2.0;		
05	Conexões: No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores;		
06	Conexões USBs: No mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores;		
07	Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.1 ou superior e leitor de biométrico;		
08	Slot para trava Kensington.		
09	Câmera: 720p com obturador de privacidade.		
10	Bateria: Possuir, no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas.		
11	Dispositivo apontador: Ser do tipo UltraNav (TrackPoint+TouchPad).		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 08

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Monitor de no mínimo 21,5" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080;		
02	Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 7.0 e RoHS;		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 09

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Monitor de no mínimo 23,8" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080;		
02	Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified, TCO 8.0 e RoHS;		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 10

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: O processador deve conter (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads) com clock mínimo de 3,5 GHz, podendo chegar em turbo até 4.7 GHz;		
02	Memória: TruDDR4 UDIMM 2666 MHZ ou superior, com 16 GB de memória instalada, com capacidade de expansão de memória até 64GB;		

03	Armazenamento: Unidade de disco rígido de 1 TB, 7200 rpm SATAIII, com capacidade de expansão para HD até 32 TB e SSD até 3,84GB, HDDs e SSDs podem ser instalados no mesmo servidor, mas não são suportados no mesmo volume RAID;		
04	Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software. Conexões: No mínimo 02 Porta Displayport, Nativa do servidor, sem a utilização de adaptadores;		
05	Controladora RAID: Controlador SATA de 6 Gb integrado, compatível com o modo AHCI (não RAID) ou RAID de software Intel RSTe (RAID 0, 1, 10, 5);		
06	Conexões USBs: No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.0 ou superior, frontais e no mínimo 01 USBs 3.0 disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores;		
07	Slot para trava Kensington.		
08	Sensor de intrusão.		
09	Interfaces de rede: Uma porta Gigabit Ethernet 1000BASE-T integrada (RJ-45) usando o controlador Intel i219-LM;		
10	Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 250 Watts automática, a fonte deverá possuir certificação 80 Plus devidamente comprovada;		
11	Formato: Torre (4U);		

Teste de Ensaio - Lote I - Item 11			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Processador: O processador deve conter (no mínimo, 12 núcleos, 24 threads) com clock mínimo de 2,1 GHz;		
02	Memória: TruDDR4 RDIMM 3200 MHZ ou superior, com 128 GB de memória instalada, com capacidade máxima de 4 TB, sendo 32 slots de 128 GBs DIMMs 3200 MHZ;		
03	Armazenamento: Possuir capacidade de armazenamento de 1.92 TB, SSD U.2 NVMe PCIe 3.0 x4 instalada no servidor; e possuir capacidade de expansão de até 184 TB ou superior.		
04	Chip de segurança: Suporta TPM 2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software; Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão: Interface de rede: Slot dedicado OCP 3.0 SFF com interface de host PCIe 4.0 x16. Suportando uma variedade de 02 a 04 portas, com conectividade de rede 1GbE, 10GbE e 25GbE.		
05	Controladora RAID: Placa de RAID off-board, capaz de prover os seguintes níveis de RAID 0, 1, 10, 5, 50, 6, 60.		
06	Conexões: Possuir na parte frontal no mínimo (01 USB 3.1 G1 e 01 USB 2.0 com suporte para XClarity Mobile) e (1 VGA (opcional) e 1 porta de fone de diagnóstico externo), essa segunda exigência visa agilizar o suporte do servidor; Possuir na parte traseira: 3 USB 3.1 G1 ou superior, 1 VGA, 1 RJ-45 (gerenciamento); Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft, SUSE, Red Hat, VMware;		

07	Capacidade de Processadores: O servidor deve suportar no mínimo 2 (duas) CPUs físicas, suportando processadores de até 40 núcleos e possuir 64x PCIe 4.0 lanes por CPU;		
08	Vídeo: Gráficos G200 com 16 MB de memória com acelerador de hardware 2D, integrado ao controlador. Possuindo resolução máxima é 1920x1200 32 bits por pixel a 60Hz.		
09	Interface de rede: Slot dedicado OCP 3.0 SFF com interface de host PCIe 4.0 x16. Suportando uma variedade de 02 a 04 portas, com conectividade de rede 1GbE, 10GbE e 25GbE.		
10	Fonte de alimentação: Alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC. Com suporte para fontes redundantes duplas com potência máxima de 1100w, Platinum, além disso ter suporte para fontes com potência máxima de 1800w, Platinum;		
11	PCI - Express: Possuir até 3 slots PCIe 4.0 suportando até 3 GPUs de 75 W. Sistema operacional: Sem sistema operacional;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 1			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Velocidade de Impressão: 43 páginas por minuto em A4;		
02	Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 250 folhas;		
03	Frente e Verso: Automático;		
04	Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 163g/m2		
05	Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera		
06	Memória: mínimo de 512 MB;		
07	Resolução: 1.200 x 1.200 dpi;		
08	Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3;		
09	Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000;		
10	Possibilidade de conexão: Wi-fi		
11	Visor: Em Português;		
12	Liberação: Impressões através de senha		
13	Processador: mínimo de 800 Mhz;		
14	Ciclo Mensal: 100.000 Impressões		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 2			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser ou led;		
02	Velocidade de impressão de: 43 ppm ou superior formato A4;		

03	Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi;		
04	Memória mínima de: 1 GB;		
05	Processador: mínimo de 800 Mhz;		
06	Ciclo mensal de: no mínimo 100.000 impressões;		
07	Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas;		
08	Duplex automático;		
09	Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;		
10	Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;		
11	Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);		
12	Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;		
13	Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas;		
14	Tamanho de papel de: A5 até Ofício;		
15	Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas;		
16	Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 50 folhas e leitor de passagem única;		
17	Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;		
18	Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;		
19	Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática;		
20	Velocidade mínima de digitalização: 60ipm		
21	Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;		
22	Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;		
23	Seleção de cópias: contínuas até 999;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 3

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser ou led;		
02	Velocidade de impressão de: no mínimo 50 ppm formato A4;		
03	Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi;		
04	Memória mínima de: 3 GB;		
05	HD: mínimo de 250 GB;		

06	Processador: mínimo de 1,5 Ghz;		
07	Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 8 polegadas;		
08	Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões;		
09	Duplex automático;		
10	Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;		
11	Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;		
12	Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (802.11 b/g/n) e NFC;		
13	Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;		
14	Bandeja de papel: com capacidade mínima de 650 folhas;		
15	Tamanho de papel de: A5 até Ofício;		
16	Bandeja de saída: para no mínimo 500 folhas;		
17	Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 100 folhas e leitor de passagem única;		
18	Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;		
19	Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;		
20	Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática;		
21	Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm;		
22	Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;		
23	Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;		
24	Seleção de cópias: contínuas até 999;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 4			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser, led ou cera;		
02	Velocidade de impressão de: no mínimo 35 ppm formato A4;		
03	Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi;		
04	Memória mínima de: 2 GB;		
05	Processador: mínimo de 1 Ghz;		
06	Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 5 polegadas;		
07	Ciclo mensal de: no mínimo 80.000 impressões;		

08	Duplex automático;		
09	Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;		
10	Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;		
11	Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (802.11 b/g/n);		
12	Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;		
13	Bandeja de papel: com capacidade mínima de 500 folhas;		
14	Tamanho de papel de: A5 até Ofício;		
15	Bandeja de saída: para no mínimo 150 folhas;		
16	Alimentador de documentos: com capacidade para no mínimo 100 folhas com duplex automático de passagem única;		
17	Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;		
18	Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;		
19	Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática;		
20	Velocidade mínima de digitalização: 100 ipm;		
21	Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;		
22	Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;		
23	Seleção de cópias: contínuas até 999;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 5			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser, led ou cera;		
02	Velocidade de impressão de: no mínimo 30 ppm formato A4;		
03	Gramatura do Papel para Impressão: de 60 á 300g/m2;		
04	Resolução de impressão: No mínimo 1.200 x 1.200 dpi;		
05	Memória mínima de: 3 GB;		
06	HD: mínimo de 250 GB;		
07	Processador: mínimo de 1,5 Ghz;		
08	Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 10 polegadas;		
09	Ciclo mensal de: no mínimo 120.000 impressões;		
10	Duplex automático;		

11	Emulações: PCL6, PCL5e, PostScript 3;		
12	Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS;		
13	Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);		
14	Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web;		
15	Bandeja de papel: mínimo de 2, com capacidade mínima de 500 folhas cada;		
16	Tamanho de papel de: A5 até A3;		
17	Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas;		
18	Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 150 folhas com duplex automático de passagem única;		
19	Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;		
20	Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;		
21	Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática;		
22	Velocidade mínima de digitalização: 160 ipm		
23	Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB;		
24	Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF;		
25	Seleção de cópias: contínuas até 9.999;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 6			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser, led ou equivalente;		
02	Velocidade de impressão de: no mínimo 55 ppm formato A4 ou Carta;		
03	Tempo de impressão da primeira página: máximo de 7 segundos;		
04	Impressão frente e verso: Automático; Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200 dpi;		
05	Memória mínima de: 1 GB ou superior;		
06	Gaveta: para no mínimo 500 folhas;		
07	Bandeja Multiuso: para no mínimo 100 folhas;		
08	Formatos de Papel: A4, Ofício e Carta;		
09	Saída de Papel mínima: 100 folhas;		
10	Linguagem de Impressão mínima: PCL 6 e Post Script3 ou similar;		
11	Protocolo de Rede: TCP/IP;		

12	Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET10/100/1000;		
13	Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows, Linux e MAC;		
14	Ciclo de Trabalho mensal mínimo: 150.000 páginas por mês;		
15	Impressão segura: Permitir impressão com uso de senha;		
16	Tipo Papel: comum, reciclado, etiquetas, envelopes e nas gramaturas de 60 a 120 g/m2;		

Teste de Ensaio - Lote II - Item 7			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Tecnologia: laser, led ou cera;		
02	Velocidade de impressão de: no mínimo 85 ppm formato A4;		
03	Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 4.000 folhas;		
04	Originais e cópias: Tamanho do papel; A5 a A3;		
05	Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Grosso, Envelopes.		
06	Gramatura do Papel para Impressão: de 256 g/m ² ;		
07	Cópia Contínua: 1 a 9999;		
08	Painel: Touch Color de 10" em português;		
09	Frente e Verso: Automático para Cópia, Impressão e Scanner;		
10	ADF: Tipo Single Pass; Capacidade de 200 folhas;		
11	Processador: mínimo de 1,5 GHz;		
12	Memória: 3 GB;		
13	HD: 250 GB;		
14	Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200dpi;		
15	Alceador (empilhamento) Capacidade Mínimo 4.000 folhas		
16	Grampeador: Capacidade Mínimo 100 folhas;		
17	Senhas de Usuários: 600 Senhas de Usuários;		
18	Ampliação e Redução: 25% a 400%;		
19	Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;		
20	Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 e Wireless (802.11 b/g/n);		
21	Visor: Em Português, tamanho mínimo de 10 polegadas;		
22	Tipos de Impressão: Bloqueada, Retida; Direta de Mídia USB/SD, PDF, Permitir impressão confidencial com uso de senha; Integração AD;		

23	Scanner: 100 ppm simplex; 200 ipm duplex; colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, USB/SD. Ver Item adicional 3.4.1;		
24	Servidor de Documentos: Com Capacidade de Armazenamento de 6.000 págs. e acesso a 150 Pastas (senhas).		

Teste de Ensaio - Lote III - Item 01			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Impressora Plotter A1 - Jato Tinta - Velocidade mínima em A1: 25 impressões por segundo;		
02	Memória mínima: 1GB;		
03	Resolução impressão mínima: 1200 x 1200 dpi;		
04	Gramatura mínima: 75g/m ² ;		
05	Conectividade mínima: USB 2.0 ou superior, Ethernet;		
06	Linguagem de impressão mínimo: HP-GL/2, HP-RTL;		
07	Formatos arquivos: TIFF, JPEG e PDF;		
08	Alimentação Papel: Folhas soltas e rolo de até 24";		
09	Possuir Cesta Coletora;		

Teste de Ensaio - Lote III - Item 02			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Scanner: colorido A4;		
02	Sensor de imagem: CIS;		
03	Operação em rede elétrica: com tensão de 220 VAC ou bivolt automática (110 / 220 VAC) ou conversor de voltagem externo;		
04	Modo de digitalização: duplex (frente e verso) colorido, tons de cinza e preto e branco;		
05	Resolução: igual ou superior a 600 dpi (seiscentos pontos por polegada);		
06	Velocidade de digitalização: mínima 38ppm em cores e preto e branco;		
07	Tamanhos de documentos suportados: A4, A3, Ofício, B4;		
08	Gramaturas mínimas: 50 a 200 g/m ² ;		
09	Interface: mínima USB 2.0 ou superior e IEEE 802.11 b/g/n;		
10	Tela: Sensível ao toque;		
11	Sistemas operacionais suportados mínimo: Windows e MAC;		

12	O software de captura fornecido deverá oferecer, pelo menos, os seguintes recursos: Possibilidade de exportar a digitalização para arquivo de imagem nos formatos JPEG/JPG, PDF e PDF Pesquisável; Remoção de páginas em branco; Detecção automática de cores; Rotação automática;		
----	--	--	--

Teste de Ensaio - Lote III - Item 03			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
01	Scanner: colorido A4;		
02	Sensor de imagem: charge-coupled device (CCD);		
03	Operação em rede elétrica: com tensão de 220 VAC ou bivolt automática (110 / 220 VAC) ou conversor de voltagem externo;		
04	Modo de digitalização: duplex (frente e verso) colorido, tons de cinza e preto e branco;		
05	Resolução: igual ou superior a 600 dpi (seiscentos pontos por polegada);		
06	Velocidade de digitalização: mínima 60ppm em cores e preto e branco;		
07	Tamanhos de documentos suportados: A4, Ofício;		
08	Gramaturas mínimas: 40 a 200 g/m ² ;		
09	Interface: mínima USB 2.0 ou superior;		
10	Capacidade mínima do ADF: 70 folhas de 75 g/m ² ;		
11	Sistemas operacionais suportados mínimo: Windows e MAC;		
12	O software de captura fornecido deverá oferecer, pelo menos, os seguintes recursos: Possibilidade de exportar a digitalização para arquivo de imagem nos formatos JPEG/JPG, PDF e PDF Pesquisável; Remoção de páginas em branco; Detecção automática de cores; Rotação automática;		

SOLUÇÕES

➤ CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E TESTE DAS SOLUÇÕES DO LOTE 01.

- A licitante a ser contratada deverá realizar o "Teste de Ensaio" para apresentação das soluções propostas por ela, a fim de se verificar a conformidade com a especificação técnica mínima exigida no termo de referência, bem como avaliar o desempenho requerido para atender a execução dos serviços exigido no termo de referência dentro do prazo de 72 horas a contar da data da solicitação do pregoeiro;
- A execução desse teste deverá ser realizada nas instalações da Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação, com o acompanhamento presencial de uma equipe técnica do órgão, em horário entre as 08:00h as 12:00h a ser estabelecido pela mesma. A SECTIN disponibilizará o local, rede lógica e a rede elétrica para realização do teste. O parecer técnico do resultado será realizada pela equipe técnica que acompanhará a realização do teste;
- Caso não seja válida a solução apresentada, a licitante terá sua proposta desclassificada;
- O julgamento será objetivo, ou seja, atende ou não atende determinado item, de acordo com o que está sendo exigido no Termo de Referência. Com o objetivo de garantir a transparência e lisura do procedimento, será levado em consideração o Check-List a seguir. Que será acompanhado pela licitante e pela equipe de técnicos da SECTIN durante a realização do Teste de Ensaio, sendo divulgado o resultado aos presentes imediatamente ao término da avaliação, sendo todos os pontos dirimidos durante o procedimento;

Teste de Ensaio - Solução de Segurança
--

Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
1	Ter gerenciamento em nuvem da(s) solução listada em um único endereço com acesso à login e senha e possibilidade de duplica autenticação, para gerenciamento de toda(s) a(s) solução listada(s);		
2	A solução deverá ser por um único fornecedor que detenha capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte, do sistema em nuvem caso necessário.		
3	Nenhum dos produtos estão em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou "end-of-life, end-of-sale, end-of-support"		
4	O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS;		
5	A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil;		
6	O Sistema de gerenciamento em nuvem permite as configurações de políticas por grupo ou território, podendo ativar ou inativar cada uma, tendo também a gerencia granular de políticas por nível hierarquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;		
7	Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;		
8	A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal.		
9	A solução em nuvem deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação;		
10	O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;		
11	Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;		
12	Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas, com no mínimo configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta.		
13	Todos os componentes tem que funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;		
14	Permite a coleta de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;		
15	Ter uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;		
16	Na gestão em nuvem permite regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;		

17	Permite visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;		
18	Protege os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;		
19	Permite a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil.		
20	Impedir abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;		
21	Permite a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônimo em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares.		
22	Disponibiliza na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação;		
23	A solução provê proteção quanto a navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores.		
24	A proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra.		
25	Permite o agendamento de scan na rede;		
26	Permite executar no mínimo desinstalar ou instalar o antimaware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo.		
27	A solução deverá permitir gerenciamento de inventario de software e hardware, deverá conter no mínimos os seguintes itens:		
28	Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo;		
29	Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;		
30	Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud		
31	Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos		
32	Permite bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular		
33	Permite configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informação deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;		
34	Prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML		

35	O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;		
36	Prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimaware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistema operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao numero de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;		
37	Ter painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema;		
38	Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;		
39	A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco da mesma.		
40	A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição.		
41	No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas		
42	Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger", etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor", etc), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke",etc);		
43	Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho.		
44	Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena).		
45	Proteção de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais.		
46	Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip")		

47	A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente.		
48	Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).		
49	Sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional;		
50	Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;		
51	Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;		
52	Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;		
53	Permitir gerar "kit de emergência" que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;		
54	Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;		
55	Funcionar sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 7 e servidores Windows server 2008 R2 em diante.		
56	No caso de Smartphones Android, o sistema deverá prover as funcionalidades de gerenciar os aplicativos que poderão ou não serem executados no dispositivo, permitindo bloqueio de determinados aplicativos por horário, restringindo seu funcionamento pela velocidade em km por hora, a fim de garantir segurança durante o uso e veículos, configurando remota de redes Wifi, disponibilizar informações sobre monitoramento de memória, bateria, temperatura, localização, sistema operacional, modelo, versão, conta cadastrada e em uso		
57	Prover agente para monitoramento do sistemas operacional Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18, mesmo que atendendo funcionalidades diferente das listadas acima no quais são requisitos para Windows		
58	O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;		
59	Gerar alertas do grupo segurança de endpoint e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores, CPU, memória, carga média, serviços do sistema operacional		

Teste de Ensaio - Solução de Monitoramento			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
1	Relatório de Desempenho com as seguintes características: Filtros por Computador, Data inicial, Data final e possuindo as seguintes informações: Utilização de disco, tamanho médio da fila do disco, taxa de leitura de disco, taxa de gravação de disco, tempo de interrupção da CPU, temperatura CPU, espaço total e espaço utilizado.		
2	Relatório de Hardwares com as seguintes características: Filtro por computador digitável ou selecionável e possuindo as seguintes informações: Nome do equipamento, serial do equipamento, fabricante do equipamento e localização do equipamento.		
3	Relatório de Software com as seguintes características: Filtro digitável ou selecionável e possuindo as seguintes informações: Nome dos softwares, desenvolvedor dos softwares, versão dos softwares.		

4	Relatório de atendimentos contendo as seguintes características: atendimentos realizados no período, separado por equipamento e por SLA, além disso possuindo as seguintes informações: Número da O.S., data e hora da abertura, localização do equipamento, equipamento afetado, problema relatado, técnico que atendeu, solução implementada, data e hora de fechamento, SLA.		
5	Relatório de Chamados de um determinado período, podendo ser classificado por departamento e contendo as seguintes informações: número da O.S., data e hora da abertura, local de instalação do equipamento, equipamento afetado, problema relatado, técnico que atendeu, solução implementada, data e hora de fechamento, SLA.		
6	Relatório de faturamento o valor do período solicitado, no momento da consulta, discriminando os valores que compõem o equipamento no período (valor do equipamento), inclusive os descontos (por dia sem funcionamento, multa, SLA).		
7	Instalação e configuração de toda a solução de monitoramento em servidor local, o software deverá ser instalado e configurado durante a prova conceito.		
8	O software deverá detectar, identificar, notificar operações anormais no funcionamento dos equipamentos, de toda a estrutura fornecida.		
9	Disponibilizar de forma Web em dashboard as seguintes informações sobre o desempenho e controle do contrato: Chamados abertos, chamados no mês, computadores e disponibilidade do contrato.		
10	Possuir inventário de hardware contendo os mais importantes aspectos do dispositivo, além de informações, tais como versão de BIOS, número de série do equipamento, informações sobre monitores.		
11	Deve possuir de forma web e em relatório as seguintes informações: equipamentos que possuem determinado software e equipamentos que não possuem determinados softwares.		
12	Registrar o uso dos equipamentos por parte de seus usuários com o objetivo de cobrança, obedecendo os acordos de níveis de serviço (SLA) contratados e/ou regulamentação.		
13	Deverá ser capaz subir uma imagem padrão com sistema operacional e programas, mesmo que o sistema operacional atual esteja corrompido.		
14	O portal do software deverá funcionar em ambiente web e mobile.		
15	A ferramenta deverá emitir alertas automáticos por e-mail, para: Alteração de hardware (remoção de memória, disco, usb); Equipamentos não localizados (equipamentos que não inventariam a mais de 7 dias).		
16	O portal do software deve disponibilizar informações tais como: Contrato e aditivos; Atas de reuniões; Notas fiscais e planilhas de faturamento, além disso deve ser possível o download e upload dos mesmos.		
17	A ferramenta deverá disponibilizar relatórios de transição de projeto e possibilitar o download.		
19	Possibilitar a gestão do portal, isto é o portal deverá possuir no mínimo os seguintes perfis de usuários: Financeiro, técnico, administrador. Perfis administradores devem ter no mínimo possibilidade de cadastrar novos usuários.		
20	O portal deverá disponibilizar dados suficientes para o acompanhamento dos serviços e seus balanços.		

- Após a conclusão e aprovação, será emitido Termo de Avaliação pela equipe técnica responsável, o qual será encaminhado ao Pregoeiro para os fins previstos no Termo de Referência;
- Terá sua proposta desclassificada a empresa que não atenda aos prazos e condições técnicas descritas nessa seção;
- **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação (SECTIN)**, se reserva o direito de não aceitar os equipamentos e/ou Soluções apresentados para o teste de ensaio, caso os resultados dos testes demonstrem que os mesmos não atendam às especificações exigidas neste anexo. A licitante reprovada no teste de ensaio não terá direito a qualquer indenização.

➤ **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E TESTE DAS SOLUÇÕES DO LOTE 02 e 03.**

- A licitante a ser contratada deverá realizar o "Teste de Ensaio" para apresentação das soluções propostas por ela, a fim de se verificar a conformidade com a especificação técnica mínima exigida no termo de referência, bem como avaliar o desempenho requerido para atender a execução dos serviços exigido no termo de referência dentro do prazo de 110 horas a contar da data da solicitação do pregoeiro.
- A execução desse teste deverá ser realizada nas instalações da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o acompanhamento presencial de uma equipe técnica do órgão, em horário entre as 08:00h as 12:00h a ser estabelecido pela mesma. A SECTIN disponibilizará o local, rede lógica e a rede elétrica para realização do teste. O parecer técnico do resultado será realizada pela equipe técnica que acompanhará a realização do teste.
- Caso não seja válida a solução apresentada, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- O julgamento será objetivo, ou seja, atende ou não atende determinado item, de acordo com o que está sendo exigido no Termo de Referência. Com o objetivo de garantir a transparência e lisura do procedimento, será levado em consideração o Check-List a seguir. Que será acompanhado pela licitante e pela equipe de técnicos da **SECTIN** durante a realização do Teste de Ensaio, sendo divulgado o resultado aos presentes imediatamente ao término da avaliação, sendo todos os pontos dirimidos durante o procedimento.

Teste de Ensaio - Solução de Monitoramento			
Item	Exigências Mínimas	Sim	Não
1	Automatização de fluxos de trabalho de workflow para automatizar os processos, atividades e tarefas, considerando aprovações, condições, envio de documentos, registros, criação de formulários, listas de conferência (check-list) para iniciar o trâmite de um processo, dar continuidade ao trâmite e finalizá-lo integrado na ferramenta;		
2	Permitir realizar a separação dos documentos através de reconhecimento automático de caracteres (OCR Zonal);		
3	Permitir salvar e indexar documentos eletrônicos utilizando o Windows Explorere pacote Office;		
4	Permitir digitalização em lote, utilizando uma capa de lote (página com uma identificação do documento, por exemplo, um código numérico ou código de barras);		
5	Permitir o reconhecimento de códigos de barra em qualquer posição da página;		
6	Permitir o uso de interfaces em Web Services;		
7	Permitir criar máscaras numéricas, alfanuméricas e sequenciais (automáticas) em todos os metadados da solução;		
8	Contemplar registros de logs (trilhas de auditoria) para permitir auditorias por meio de acessos por usuários com perfil definido, registrando - pelo menos - usuário, hora, data, ação e detalhamento da ação;		

9	Permitir a pesquisa textual de qualquer palavra nos registros de logs, possibilitando o uso de filtros em seus metadados;		
10	Não permitir que os usuários alterem versões antigas de documentos;		
11	Permitir a parametrização de metadados para classificar os documentos de forma hierárquica, sem limites de divisões e subdivisões;		
12	Permitir a utilização de listas de opções em cada metadado, de maneira a auxiliar a indexação dos documentos;		
13	Permitir visualizar o resultado da pesquisa de documentos em uma árvore hierárquica, de acordo com os metadados de classificação dos documentos;		
14	Possuir uma biblioteca de metadados pré-definidos, por exemplo: campos de data, CPF, CNPJ e outros; e quando os usuários parametrizarem novos metadados, estes sejam incorporados à biblioteca de metadados da solução;		
15	Permitir a importação e indexação automática de documentos de um diretório predefinido;		
16	Permitir a parametrização de fluxos e sub-fluxos facilitando, inclusive, a navegação entre eles;		
17	Permitir visualizar documentos e participar de fluxos de trabalho utilizando dispositivos móveis (Celular, tablet, etc.) tanto de sistemas IOS como ANDROID;		
19	Permitir a operação do fluxo de trabalho "workflow" em ambiente web;		
20	Possuir Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) possibilitando utilizar bibliotecas API do sistema para customizações caso necessárias;		
21	Possuir a capacidade de assinar digitalmente os documentos com o sistema de chaves públicas brasileiro ICP-Brasil;		
22	Validade jurídica para os documentos digitalizados: Os documentos digitalizados deverão estar em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020 que trata da regulamentação do inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo objetivo é que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.		

23 Os documentos digitalizados deverão ser gerados seguindo os seguintes padrões técnicos mínimos:

Documento	Resolução Mínima	Cor	Tipo Original	Formato De arquivo
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 <u>dpi</u>	Monocromático (preto e branco)	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 <u>dpi</u>	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos impressos, com ilustração e cores	300 <u>dpi</u>	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 <u>dpi</u>	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 <u>dpi</u>	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 <u>dpi</u>	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	600 <u>dpi</u>	Monocromático (preto e branco)	Texto/imagem	PNG

24 Os documentos digitalizados deverão ser gerados seguindo os seguintes metadados mínimos, incorporados ao documento PDF-A, nos casos documentos citados no item anterior.

Metadados	Definição
Assunto	Palavras-chave que representam o conteúdo do documento. Pode ser de preenchimento livre ou com o uso de vocabulário controlado ou tesouro.
Autor (nome)	Pessoa natural ou jurídica que emitiu o documento.
Data e local da digitalização	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da digitalização do documento.
Identificador do documento digital	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o sistema informatizado (sistema de negócios).
Responsável pela digitalização	Pessoa jurídica ou física responsável pela digitalização
Título	Elemento de descrição que nomeia o documento. Pode ser formal ou atribuído: formal: designação registrada no documento; •atribuído: designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título.
Tipo documental	Indica o tipo de documento, ou seja, a configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.
Hash (<u>checksum</u>) da imagem	Algoritmo que mapeia uma sequência de bits (de um arquivo em formato digital), com a finalidade de realizar a sua verificação de integridade.
Classe	Identificação da classe, subclasse, grupo ou subgrupo do documento com base em um plano de classificação de documentos.
Data de produção (do documento original)	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da produção do documento.
Destinação prevista (eliminação ou guarda permanente)	Indicação da próxima ação de destinação (transferência, eliminação ou recolhimento) prevista para o documento, em cumprimento à tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e das atividades-fim.
Gênero	Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento.
Prazo de guarda	Indicação do prazo estabelecido em tabela de temporalidade para o cumprimento da destinação.

25	Os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.		
----	---	--	--

- Após a conclusão e aprovação, será emitido Termo de Avaliação pela equipe técnica responsável, o qual será encaminhado ao Pregoeiro para os fins previstos no Termo de Referência;
- Terá sua proposta desclassificada a empresa que não atenda aos prazos e condições técnicas descritas nessa seção;
- **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação (SECTIN)**, se reserva o direito de não aceitar os equipamentos e/ou Soluções apresentados para o teste de ensaio, caso os resultados dos testes demonstrem que os mesmos não atendam às especificações exigidas neste anexo. A licitante reprovada no teste de ensaio não terá direito a qualquer indenização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote I - Serviço de OutSourcing de equipamentos de T.I, Compreendendo					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Desktop SFF Tier I - <ul style="list-style-type: none">• Formato: Gabinete tipo Small Form Factor (SFF);• Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180 Watts automática com no mínimo 85% de eficiência;• Sensor de intrusão: O equipamento deve possuir, sensor de intrusão;• Segurança Física: Deve dispor de um slot para trava Kensington;• Processador: O processador deve conter no mínimo (4 núcleos, 8 threads), com clock mínimo de 3.3 Ghz, Base do processador sem a utilização Clockboost/Turbo Máxima.• CPU Benchmark: O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13800, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta;• Memória: DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB UDIMM e frequência mínima 3.200 MHz, expansível até 64GB;• Armazenamento: Possuir, 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 256GB, M.2 NVME 4.0 e Opal 2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME);• Eficiência & Certificações: Possuir, Selo ENERGY STAR® 8.0 ou superior, de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/;• O equipamento deve estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletroeletrônicos (cádmio (Cd), mercúrio	MÊS	12		

<p>(Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação ;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chip de segurança: Firmware TPM 2.0 integrado no chipset; • Conexões: No mínimo 03 (três) conectores sendo um deles HDMI, DisplayPort e VGA, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; • Conexão de rede: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45, com placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.1; • Conexões USB: No mínimo 07 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 02 USBs 3.2 ou superior, disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; • Monitor: Monitor de no mínimo 19,5" Widescreen do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 1600x900; 5ms de resposta; Contraste 1000:1; 1 entrada VGA e 1 Entrada HDMI, além disto os monitores deverá possuir no mínimo as seguintes certificações: RoHS, TCO 9.0; • Sistema operacional: Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; • Software adicional: Acompanha licença do Microsoft Office 365 64 bits ou superior; • Periféricos: Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; • Acessórios: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina. <p>. - 550 UND</p>				
Etc.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00083/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00083/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00083/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230630PE00083

CONTRATO N°: / ...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ n° 09.012.493/0001-54, neste ato representada pelo Secretário de Tecnologia, Ciências e Inovação Evilasio Cavalcanti, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Golfo de Amundesen, 172 - Apto 403 - Intermares - Cabedelo - PB, CPF n° 010.860.264-89, Carteira de Identidade n° 2646554 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00083/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal n° 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00083/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- d - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- e - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- f - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- h - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- i - Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

O responsável pela fiscalização do contrato terá como representante da Prefeitura Municipal de Cabedelo o Sr. **Carlos Delano de Araújo Brandão**, inscrito no CPF nº 019.828.624-40 e matrícula nº 409.498 e o Sr. **Marcos Vinícius Cohen da Silva**, inscrito no CPF sob nº 007.563.894-02 e matrícula nº 409.750.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....